Câmara Municipal

Ata nº 6/2024

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO / SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores:	Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
	Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
	Alexandre Manuel Rosa Varela
	Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
	Florbela da Luz Descalço Fernandes
	Joaquim José dos Santos Godinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os senhores Vereadores José Calixto e Patrícia Raposinho não iriam estar presentes na reunião, mas faziam substituir-se pelos senhores Vereadores Bárbara Tita e Joaquim Godinho, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia tendo proposto que o ponto **7.1** fosse retirado, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos.
Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de aprovação das atas número 25 de 06/12/2023 e número 26 de 20/12/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da **ata número 25 e 26 a senhora Vereadora Florbela Fernandes, a senhora Vereadora Bárbara Tita na ata número 26 e o senhor Vereador Joaquim Godinho na ata número 25,** por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos

do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Eleições Legislativas

O senhor Presidente referiu-se às Eleições Legislativas que decorreram num clima de convivência democrática, apesar da subida da extrema direita em Portugal o deixar preocupado. Saudou todos os funcionários municipais que asseguraram todo o processo eleitoral e todos os que asseguraram o ato eleitoral.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu-se ao ato eleitoral que, efetivamente, decorreu bem, mas, mais que isso, saudar o facto de ver tanta gente nova a ajudar neste processo, numa altura em que se fala tanto do afastamento dos jovens neste processo.

C). - Tomada de Posse Vice-Presidente do Tribunal da Relação

O senhor Presidente deu nota da tomada de posse do Juiz Desembargador Dr. José Manuel de Carvalho, como Vice-Presidente do Tribunal da Relação.

D). – Estudo de Videovigilância Centro Histórico

O senhor Presidente informou que lhe foi entregue, na semana passada, o estudo de Videovigilância da PSP. Entretanto, logo que o receba em formato digital fará chegar aos senhores Vereadores.

E). – Contratos de Desenvolvimento Social

O senhor Vereador Alexandre Varela cumprimentou o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião e, informou sobre a portaria que regula os Contratos Locais de Desenvolvimento Social. O Município prescindiu da sua intervenção direta e delegou esta parceria, depois de ter sido aprovado em reunião do CLASE, na APPACDM facto que já comunicaram ao Instituto de Segurança Social e, portanto, vai ser essa a entidade coordenadora a nível local.

F). – Mês da Juventude

O senhor Vereador Alexandre Varela mostrou a sua satisfação pela forma como decorreu o Festival Jovem, integrado no mês da Juventude, que teve lugar no fim de semana passado. Na sua opinião a grande parte dos objetivos foram atingidos, com uma grande participação sobretudo da parte dos jovens do ensino secundário.

G). – Radar Social

De seguida, o **senhor Vereador Alexandre Varela** deu nota, também, da aprovação da candidatura ao Radar Social, com uma equipa a trabalhar, sobretudo, nas questões da exclusão e da pobreza.

H). - Município Amigo da Juventude

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu-se à entrega do certificado e bandeira ao Município de Évora como "Município Amigo da Juventude", que decorreu no Palácio D. Manuel,

englobado nas festividades do Mês da Juventude, um reconhecimento concedido pela Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ).

Mostrou a sua satisfação com este reconhecimento, que até se iniciou com uma proposta apresentada em reunião de Câmara pelo PSD, bem como, lamentar o facto de os Vereadores não terem tido conhecimento deste acontecimento para puderem estar presentes caso assim o entendessem.

Neste contexto, relembrou uma outra situação em que aconteceu o oposto, nomeadamente a cerimónia de Homenagem aos Professores onde estiveram todos presentes, e é assim que deve ser feito. Portanto, tinha que questionar porque é que isso não aconteceu desta vez, e, ainda, que fique expresso em ata que não há Vereadores menos nem mais próximos dos Jovens, são todos a favor da Juventude, só que não podem estar em atos para os quais não são convidados.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes concordou com a intervenção da senhora Vereadora Lurdes Nico, em especial no que diz respeito ao facto de que deviam ter sido todos convidados para esta iniciativa.

I). – Voto de Pesar pelo falecimento do Psicólogo Alberto Magalhães

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança e do MCE apresentou o seguinte Voto de Pesar:

VOTO de PESAR PELO FALECIMENTO do PSICÓLOGO ALBERTO MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Évora expressa o seu pesar pelo falecimento, aos 71 anos de idade, do psicólogo Alberto Magalhães. Era licenciado em Psicologia clínico (ISPA), mestre em Sexologia (Universidade Lusófona) com pós-graduação em Saúde Mental Comunitária (ISPA) e Ecologia Humana (Universidade de Évora).
Com uma carreira de 42 anos de trabalho ligado aos serviços públicos de saúde mental de Évora (1977-2019), coordenou a Equipa de Saúde Mental Infanto-Juvenil do DPSM do HESE (2008-2013), coordenou o Núcleo de Psicologia Clínica do HESE desde a sua instituição em 2004 até Junho de 2019. Trabalhou muito na comunidade.
Alberto Magalhães destacou-se também por uma vida ligada ao jornalismo, tendo sido um dos fundadores da rádio Diana FM, onde atualmente desempenhava as funções de vice-presidente da sua direção e colaborava em diversas rúbricas radiofónicas. Um homem da comunicação social local, da liberdade de opinião, dirigente associativo e político. Um homem de causas.
A Câmara Municipal de Évora regista, ainda, um reconhecimento pela ação de cidadania e contributo para a nossa comunidade.

J). – Saudações Diversas

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos:

SAUDAÇÃO ao JUVENTUDE SPORT CLUBE
A Câmara Municipal de Évora saúda o Juventude Sport Clube pela conquista Campeonato Distrital de Futsal Masculino no escalão de Infantis 2023/2024.
Com um pecúlio impressionante, de 15 vitórias em outros tantos jogos, 177 golos marcados e apenas 16 golos sofridos, o Juventude sagra-se campeão ainda com uma jornada do campeonato por disputar, razão pela qual merece o reconhecimento municipal.

SAUDAÇÃO ao GRUPO DESPORTIVO UNIDOS da GIESTEIRA
Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação pelo seu aniversário, ao Grupo Desportivo Unidos da Giesteira (80º Aniversário). Obrigado, a cidade muito vos deve.

O senhor Presidente em nome dos eleitos pela CDU, apresentou os seguintes votos:

ESCOLA SUPERIOR de ENFERMAGEM DE ÉVORA e ao GRUPO CULTURAL e DESPORTIVO dos BAIRROS de SANTA MARIA e FONTANAS
Reflexos da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação, pelo seu aniversário, à Escola Superior de Enfermagem de Évora (69º Aniversário) e ao (37ºAniversário) Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas. Obrigado, a cidade muito vos deve.
Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

L). – Saudações Diversas

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida o senhor Vereador, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, e em consensualização com as eleitas do PS, apresentou a seguinte saudação:

Ao Rotary Clube de Évora por ocasião do 45º aniversário, felicitamos também os seus atuais e antigos dirigentes e todos os membros deste clube pertencente à rede Rotary, que se constitui como uma rede global de líderes comunitários que veem um mundo onde as pessoas se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras em si mesmas, nas suas comunidades e no mundo todo. Ao longo dos anos o Clube de Évora tem ajudado inúmeras organizações sociais e indivíduos, assim como contribuído para o debate e reflexão de diferentes temas de interesse para o desenvolvimento regional.

Dando continuidade, apresentou, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, as seguintes saudações:

Ao Grupo Desportivo Unidos da Giesteira por ocasião do seu 80º aniversário, aos seus atuais e antigos corpos sociais sócios e atletas, constituindo-se com um dinamizador de atividades de lazer, recreação e desportivas na freguesia da Giesteira.

Ao Juventude Sport Clube, que se sagrou campeão distrital de infantis e iniciados do Campeonato Interdistrital de Futsal da Associação de Futebol de Évora.

Todos ao votos e Saudações foram aprovados por unanimidade.

M). – Voto de Felicitação ao Jornal a Defesa.

A senhora Vereadora Bárbara Tita, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

A senhora Vereadora referiu-se aos votos já apresentados e consensualizados e em nome dos eleitos do PS, e apresentou ainda o seguinte Voto de Felicitação:

Ao Jornal "a defesa" que celebrou, a 19 de março, 101 anos de serviço à região.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Proposta de Resolução de requerer a Utilidade Pública da Expropriação de partes de prédios para construção das infraestruturas rodoviárias para acesso ao novo Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deliberar sobre a resolução de requerer a utilidade pública de expropriar as parcelas de prédios necessárias à construção das infraestruturas rodoviárias para acesso ao Novo Hospital Central do Alentejo. Considerando que:

a) Após anos de reivindicações e lutas diversas, foi tomada, pelo Governo, a decisão de avançar para a construção, com gestão publica, do novo Hospital Central do Alentejo, em Évora. Este é um projeto estruturante para o desenvolvimento equilibrado de Évora e do Alentejo e permitirá novas respostas na prestação de cuidados públicos de saúde na região, evitando, ainda, a deslocação de doentes para Lisboa. É um projeto que potenciará, como esperamos e para o qual trabalhamos, uma nova área de saúde em Évora e no Alentejo;

b) O novo Hospital Central do Alentejo se encontra em construção, a poente da cidade de Évora. Para o seu funcionamento e para garantia de uma mobilidade compatível com as necessidades do Hospital e da cidade e da Região, é necessário construir as vias de acesso ao referido Hospital;

c) Como forma de apoio ao projeto e à construção do novo Hospital Central do Alentejo, a Câmara Municipal de Évora delineou o percurso dessas vias de acesso que estão definidas no Plano Diretor Municipal e que irão ligar o Hospital às Estradas nacionais 380 e 114;

d) Igualmente, a Câmara Municipal de Évora elaborou o projeto de execução das vias de acesso e identificou os prédios por onde as vias irão passar, bem como identificadas foram as parcelas necessárias à realização da obra;

e) Em 21/6/2023, foi assinado entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA, um Protocolo de Cooperação Estratégica onde no ponto 6 da Cláusula Segunda (acessos) se determina que cabe à ARSA proceder ao processo de aquisição, incluindo pagamento, dos terrenos privados necessários aos acessos ao novo Hospital;

f) Surpreendentemente, 6 meses depois, a 28/12/2023, a ARSA oficia à Câmara Municipal procurando atribuir aquele processo de aquisição, por expropriação, ao Município de Évora;

g) Não obstante a discordância logo manifestada pelo Presidente da Câmara Municipal, este informou que, para evitar mais atrasos no processo, a Câmara Municipal assumiria aquele processo, no pressuposto de que o Protocolo de Cooperação Estratégica seria alterado nessa medida, transferindo aquela responsabilidade para o Município, bem como garantindo as verbas necessárias às expropriações;

h) Esta intenção do Governo, representado pela ARSA, de atribuir aquelas responsabilidades ao Município de Évora teve um percurso anormal, nomeadamente, porque, até à data, e apesar de uma proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, aquele Protocolo não foi alterado e continua em vigor na sua versão original;

i) Este processo está documentado num "dossier" / informação (já distribuída à Vereação) que fica anexa a esta proposta.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, conforme abaixo se formaliza, tentar a aquisição amigável das parcelas dos prédios e, em caso de se gorarem estas negociações, solicitar a Declaração de Utilidade Publica para a expropriação daqueles terrenos, ainda que a prossecução do processo expropriativo fique condicionada à necessária alteração ao Protocolo de Cooperação Estratégica e à transferência para o Município das verbas necessárias.

Proposta de deliberação:

1) Nos termos do disposto no Código das Expropriações (CE), na sua atual redação, o processo de aquisição dos terrenos inicia-se com a Resolução de Expropriar, tomada pela entidade gestora do processo, em causa, a Câmara Municipal de Évora, que irá dar início, primeiro ao processo de tentativa de aquisição amigável das parcelas dos prédios e, em caso de se gorarem estas negociações, ao pedido de emissão da Declaração de Utilidade Pública para se proceder à expropriação dos terrenos. Estabelece o art. 10 do CE que a Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionado expressa e claramente o seguinte:

a) A causa de utilidade pública a prosseguir: Construção das infraestruturas rodoviárias de acesso ao Novo Hospital Central do Alentejo;

b) Norma habilitante: alíneas ee) e vv) do n. ^{0} 1 do art. 33^{0} da Lei n. ^{0} 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais);

c) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos: tudo constante da lista e plantas que se juntam no Anexo I e II;

d) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: € 449 843,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), conforme lista de avaliação, que se junta como anexo III.

2) No seguimento da deliberação sobre a presente Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública (DUP) da obra de construção das infraestruturas rodoviárias de acesso ao Novo Hospital Central do Alentejo, seguir-se-á, ainda antes do envio da Resolução à tutela para efeitos de emissão da DUP, a notificação da presente resolução aos expropriados/interessados, a fim de se estabelecer a tentativa de aquisição por via do direito privado, obrigatória e prevista no art. 1 1 ^{0} do CE, tentativas de aquisição essa que terão como referência o valor constante dos relatórios do perito, presente no processo.

3) A Câmara Municipal delibera, ainda, condicionar o avanço do processo à alteração ao Protocolo de Cooperação Estratégica, firmado em 21/6/23, porque aquele Protocolo continua em vigor, atribuindo as competências expropriativas a outra entidade e porque, sem a receção dos montantes financeiros envolvidos no processo expropriativo, não poderá proceder ao seu depósito a ordem dos expropriados e proceder à obrigatória e prévia vistoria ad perpetuam rei memoriam necessária para a tomada de posse administrativa dos terrenos e prossecução da empreitada.

Intervenções:

O senhor Presidente começou por referir que de acordo com o que está estabelecido, para o Município tomar posse administrativa dos terrenos, existe um conjunto de obrigações que tem que ser cumprido. Sendo a principal, e que preocupa, a alteração do Protocolo, assinado entre o Município e o Governo, representado pela CCDRA e pela ARSA, que está em vigor, condição legal e essencial para o Município poder assumir formalmente a responsabilidade que a ARSA lhe procurou atribuir informalmente, e por outro lado também pela questão da verba, pois assim que for emitida pelo Governo a Declaração de Utilidade Pública para a tomada de posse administrativa dos terrenos, o Município tem de depositar a verba à ordem dos proprietários, porque sem isso não podem avançar com o processo como, aliás, está explicado nos documentos que enviou a todos os senhores Vereadores. E, portanto, é por isso que na proposta que está ali

presente, sugeriu que sujeitem o avanço da proposta quer à alteração do Protocolo quer ao recebimento da verba, porque senão terá que ser o município a avançar com esses valores.

O senhor Presidente referiu-se a um ofício que, entretanto, chegou do ICNF, relativamente a um parecer sobre o abate de sobreiros, que expõe um conjunto muito significativo de exigências, que o deixaram muito preocupado, até porque não correspondem às exigências feitas à ARSA para a construção do Hospital, sendo que o processo é o mesmo.

Nesse sentido, já enviaram uma cópia desse ofício à ARS, com proposta de agendamento de uma reunião conjunta, para se tentar resolver o assunto, porque senão vão ter mais uns quantos meses de atraso, por causa de uma situação que se julgava já estar resolvida dado haver um despacho do Secretário de Estado do Ministério do Ambiente sobre esta matéria. Portanto não percebe porque vem o ICNF exigir novas áreas de plantação e novas áreas de reforço, quando estava tudo resolvido, pelo menos pela informação que tinha.

Para terminar, o **senhor Presidente** sublinhou que, ainda que a sua posição sobre esta matéria seja de preocupação, estão a propor avançar com a proposta de requerer a Utilidade Pública, porque não querem de forma alguma atrasar o processo e, naturalmente, desde que sejam dadas as condições legais e financeiras exigidas, avançarão com o processo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que nem se iria debruçar sobre a questão de quem é que ficou com a responsabilidade de fazer este processo, porque o mais importante é o que resulta da Lei.
Na sua opinião o problema é um pouco mais sério porque se trata de uma questão de fundos e de financiamento, e o decreto lei 168/99 de 18 de setembro diz, claramente, no artigo 12º, que para se obter a utilidade pública, deve conter por exemplo orçamentação e cabimentação das verbas; isto faz parte integrante da instrução do processo que vai à Assembleia Municipal para aprovar e depois mandar para a tutela.
Nesse sentido se a Administração Regional de Saúde tinha esta incumbência desde 2023, então pode-se presumir que também tenham essa verba no seu orçamento e, a sua pergunta é, como a vão transferir para a Câmara, porque esse é um dos elementos essenciais para se construir o processo de solicitação da Utilidade Pública à Assembleia Municipal.
E até podem aprovar a proposta condicionada à alteração do protocolo, mas a mesma tem que estar obrigada às exigências que constam na lei, porque senão é uma aprovação que depois não, se vai concretizar junto da Assembleia Municipal.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relembrou que na última reunião de Câmara ficou combinado, entre todos, que haveria uma reunião extraordinária para debaterem esta matéria, com mais tempo e com toda a informação que, entretanto, lhes foi remetida. De realçar que isso não aconteceu e os vereadores do Partido Socialista também enviaram um e-mail ao senhor Presidente relembrando que foi isso que ficou definido e, assim se passaram mais 15 dias estando agora perante esta proposta.
De seguida a senhora Vereadora deixou algumas datas do que aconteceu neste processo que lhe parecem fundamentais para se compreender algumas questões.
Assim a 21 de junho de 2023 foi assinado um protocolo de cooperação entre as entidades envolvidas, nomeadamente a ARS, Câmara Municipal e outras entidades; a 22 de dezembro de 2023 há um parecer jurídico que conclui que a resolução de requerer as expropriações compete à Câmara, e que o requerimento deveria, então, ser apresentado pela Câmara e dirigido ao respetivo Ministro; nesse momento solicitou-se, e muito bem, uma reunião urgente para se perceber o que é que estava em causa nesta situação; reunião que aconteceu no dia 8 de janeiro por via digital.

Depois disto aparece o email do senhor Presidente da Câmara a 11 de janeiro que invoca o argumento de que os terrenos, afinal, serão para a construção de um caminho público nacional porque vai servir um hospital central e, a proposta vai no sentido de se fazer depois um auto de mutação da dominialidade pública de caminho nacional para municipal. E, este mail, na sua opinião, acontece para continuarem a ter o argumentário de que as expropriações pertencem ao governo.
A Administração Regional de Saúde respondeu enviando vários documentos e a 24 de janeiro faz uma proposta de alteração ao protocolo de 21 de Junho, o senhor Presidente pediu o tal parecer e vem dizer, então, que discorda com o mesmo, aludindo ao tal argumento de 11 de janeiro, o mesmo que o senhor Presidente disse na última reunião de Câmara, que desconhecia porque nem se revia nele, mas afinal até se revia desde o início do ano, ou seja, há aqui também um processo que às vezes não é muito claro no meio de tudo isto, mas ainda assim o senhor Presidente mais uma vez mostra a disponibilidade do município para colaborar. E, portanto, aquilo que lhe fica é um sentimento, e uma perceção sempre muito agridoce, porque o Município até vai dizendo que está disponível para este processo, mas depois aparece sempre um problema ou algum argumento para não se avançar.
E, portanto, nesta proposta há um conjunto de considerandos que acha que não são necessários numa relação institucional, como se pode comprovar nomeadamente no anexo 11 numa comunicação do Município para a ARS. Na sua opinião devem manter a cordialidade e o respeito entre instituições e não há necessidade de avançarem com este tipo de abordagem porque não ajuda a resolver, e diria mesmo que o argumento que é apresentado pelos serviços relativamente ao tal parecer jurídico, no sentido em que, a ARS não tem base legal para fazer as expropriações, logo não pode ser ela a responsável por esse processo nem pelo próprio argumento da Câmara.
E isto é importante dizer-se, porque andam exatamente há três meses às voltas com a questão da dominialidade pública, e não se avança com o processo. Portanto não consegue perceber porque é que este argumento nunca surgiu nas reuniões iniciais que tiveram no início do ano, e agora está ali, claramente, vertido nos documentos. E então tinha que ali perguntar ao senhor Presidente como é que não se revê naquela, se os documentos e os e-mails são assinados por si mesmo.
E andam aqui com estas situações a atrasar processos e só podia mesmo dizer que, de facto, aquela proposta é mais do que urgente e têm mesmo que a solicitar, agregando ao pedido da declaração de Utilidade Pública, a exigência de alteração do protocolo, isso é óbvio e ninguém está contra isso, porque estão a falar de um montante financeiro muito significativo e, como é mais que evidente, não vão tomar posições irresponsáveis.
Relativamente aos considerandos plasmados na proposta, parece-lhe haver a necessidade de rever alguns deles, para que o memorando não contenha apenas partes daquilo que aconteceu e, portanto, solicitar uma abertura da parte do senhor Presidente para fazerem alterações na redação do documento para puderem aprovar a proposta.

O senhor Presidente referiu que não tinha pensado abordar este assunto em profundidade, nomeadamente os antecedentes da procura de imposição pela ARSA ao Município de responsabilidades que são atribuídas à ARSA no Protocolo em vigor, mas perante a intervenção da senhora Vereadora Lurdes Nico não podia deixar de o fazer. Assim, tinha que deixar alguns considerandos sobre este processo e desde logo referir que, logo em 2014, pouco depois de ter entrado na Câmara, chamou a atenção do Governo para a necessidade de resolver o problema da negociação e/ou expropriação dos terrenos para que se pudesse avançar com a construção dos acessos públicos rodoviários previstos, como aliás faz em todo o lado quando há uma obra de interesse publico e desta grandeza.
Decorreram, ao longo dos anos, diversas reuniões e contactos com sucessivos Governos e responsáveis da ARSA sem que tenha avançado quer a elaboração de novo Protocolo quer o

processo de expropriações dos terrenos, o qual sempre foi assumido pela ARSA e pelos Governos.
Só em finais de 2019, pouco antes da pandemia, numa reunião, por via digital, com a presença da senhora Ministra da Saúde, do Presidente da ARSA, entre outros, a senhora Ministra pediu que o Município assumisse a construção do acesso e das infraestruturas de água e saneamento, ficando mais uma vez certo, nessa reunião, que a questão das expropriações, seria da responsabilidade do Governo. Nessa reunião, a ARSA ficou de elaborar novo Protocolo Estratégico para formalizar aquele acordo, incluindo as fontes de financiamento.
Infelizmente, por exclusiva responsabilidade da ARSA e dos Governos, apenas em julho do ano passado foi assinado formalmente, entre o Governo e o Município, o Protocolo, com a presença do governo. Aquele Protocolo foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e está lá bem explicado que a responsabilidade das expropriações dos terrenos é do Governo ou, se quiserem, da Administração Regional de Saúde.

O **senhor Presidente** continuou dizendo que o importante é que, desde 2014 até 2023, os governos e os responsáveis da ARS nada fizeram para resolver as expropriações, não descobriram que, pelos vistos, não podiam fazer as expropriações, pelo contrário sempre disseram que as iam fazer, e até escreveram no Protocolo em vigor, assinado em junho de 2023, que a responsabilidade era sua. Assim, durante estes anos todos a Câmara Municipal não tinha essa responsabilidade e, de repente, no final de 2023, procuraram descartar-se e impor essa responsabilidade ao Município. Portanto, só agora é que descobriram a grande urgência relativamente a esta matéria.

E, quando a 28 de dezembro, a ARS procurou atribuir essa responsabilidade, que era do Governo e da ARS, à Câmara Municipal, obviamente que o Presidente da Câmara tinha de dizer que era surpreendente porque no Protocolo Estratégico, assinado e em vigor, está expressamente referido que é uma responsabilidade do Governo e da ARS. E, de imediato, o Presidente da Câmara respondeu que não seria pela Câmara que iria haver mais atrasos a esse nível, e desde esse dia, por decisão do Presidente, os serviços municipais começarem a tratar do assunto. Contudo, porque obviamente não é uma carta da ARS que atribui uma responsabilidade dessas ao município, tem que haver um documento formal nesse sentido e esse documento formal passa pela alteração do Protocolo em vigor.
E, como é obvio, aquela imposição tinha de contestada, mas tal não impediu que a Câmara tratasse do assunto, solicitando que o governo ou a ARS fizessem uma proposta de alteração ao Protocolo, que era o mínimo que deveriam ter feito em simultâneo, com a passagem da responsabilidade que era do Governo para a Câmara, bem como ficar ali definido a transferência da verba necessária às expropriações. No entanto, mais uma vez a ARS ou o Governo não se preocuparam com os atrasos e não o fizeram qualquer proposta de alteração. Por isso tomou, ele próprio, tomou a iniciativa de propor uma alteração ao protocolo que, formalmente, enviou por escrito à ARS e, mais uma vez, não obteve resposta até hoje, o que não impediu a Câmara de continuar a tratar do assunto até onde a lei permite.
E nas comunicações que a senhora Vereadora mencionou relativamente à contestação da Câmara, era bom ter lido o último parágrafo do mesmo ofício que diz "*...apesar de discordar, a Câmara está a trabalhar nesse sentido...*", o que prova o que acabou de dizer. Portanto, não houve atraso nenhum da parte da Câmara e, se não foi possível mais cedo foi porque tiveram que organizar um conjunto vasto de documentos para preparar o processo em conformidade com a lei, bem como tratar de outras situações que não estavam tratadas, incluindo uma que não tem a ver com as expropriações diretamente, mas com a solicitação da passagem dos terrenos que estão na posse do Estado e têm, agora, de passar para o domínio público municipal.

O **senhor Presidente** disse que ficava claro que não perderam um único dia, estiveram a trabalhar permanentemente neste assunto e, obviamente, não aceitará que digam que o eventual atraso do funcionamento do hospital é da responsabilidade da Câmara. Com toda a frontalidade pode dizer que mesmo discordando deste novo episódio de tentativa de responsabilização da Câmara pelos atrasos que são dos Governos e da ARS, sempre os serviços municipais, cumprindo as suas orientações, trabalharam no sentido de resolver o assunto e, portanto, não aceitará essa acusação e não aceita qualquer responsabilidade a esse nível, que pelo contrário é inteiramente da inépcia dos Governos e da ARS ao longo de quase uma década.

E é, por isso, que não está disponível para alterar quaisquer considerandos da proposta que, aliás, até estão muito "leves" porque aquilo que, obviamente, apetece dizer é: "*não queiram atribuir responsabilidades à Camara por uma questão que não é da sua responsabilidade*", que é aquilo que se perspetiva que venha a acontecer. E a questão que agora se põe é muito clara, ou seja, só é possível pedir a DUP se essa competência estiver formalmente atribuída ao Município, o que implica a alteração do Protocolo, porque não têm essa responsabilidade e é necessário cumprir todos os procedimentos legais para que se prossiga o processo, essa é a questão que se coloca.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que o senhor Presidente foi buscar factos de 2014, mas o que neste momento interessa é o que está nos documentos que lhes foram enviados em que depois cada um pode fazer as leituras que entender.
Ainda assim deixar claro que ali estão todos com o mesmo objetivo, que é solicitar a DUP e não criar mais entraves a um processo que já teve muitos, facto que é de lamentar. E também lhe parece que deviam assumir que poderiam ter tido outra celeridade nesta questão, porque desde janeiro até agora que vinham a falar disto nas reuniões, e a resposta era sempre muito no sentido de que estavam a tratar do assunto.
Relativamente aos considerandos que estão na proposta, não se pode ser seletivo e colocar aquilo que apetece, porque enquanto Vereadores deste órgão não concordam com alguma linguagem que está a ser utilizada e, portanto, é isso que ali deixam manifestado, mas evidentemente que não vão criar obstáculos porque não são irresponsáveis.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu o envio dos documentos, que já tinham solicitado na última reunião, porque só com o dossier completo, vão conseguir ter mais informação para formarem uma posição política.
Em tempo e, na sequência deste dossiê pediram uma reunião com a senhora Presidente da ARS, que realizam esta manhã, precisamente para ter acesso à informação toda, e compreender em que ponto se encontram, efetivamente, neste processo.
Em primeiro lugar mencionou que estão a falar do maior investimento dos últimos anos na região; com uma dimensão e importância que vai contribuir para resolver um conjunto de problemas na comunidade e, portanto, têm a obrigação de criar as melhores condições a este processo, e nesse sentido parece-lhe que as últimas correspondências escritas que houve entre a Câmara e a ARS, são comunicações que vão dificultar a resolução do problema e portanto na sua opinião a Câmara e a ARS, têm que conversar para resolver a situação porque se vão continuar em trocas de comunicação a subir de tom, parece-lhe que isso não defende os interesses das comunidades.
Neste momento, formalmente, o que têm é o parecer do Centro de Competências Jurídicas do Estado a concluir aquilo que, de alguma forma, já tinha sido intuído, ou seja, que a expropriação em caminho municipal será da responsabilidade do município, sendo que o financiamento para a mesma, está escrito no protocolo que será da responsabilidade da ARS. Já para não falar que a 20 de junho de 2023, um dia antes da assinatura do protocolo, o senhor Presidente lhes enviou a proposta que era para ser assinado no dia a seguir, e como é evidente respondeu que não se

oponha, mas na reunião seguinte deixou dito que não lhe parecia certo para defender os interesses do município, assinar um protocolo do dia para a noite.
Posto isto, do calendário que conhece, o hospital na melhor das hipóteses em setembro de 2025, estará em condições de funcionar ou pelo menos de receber as transferências, naturalmente com a reserva que sempre coloca a estas questões.
Mas o que é facto é que um processo de expropriação/identificação de 4 km de via, que é o que estão ali a falar irá demorar algum tempo, isso é sabido e, portanto, da informação que recolheu parece-lhe que não causa nenhum dano ao município, neste momento, avançar com a DUP, porque até ao momento em que tal seja concretizado o processo não lhes causa nenhum ónus financeiro e, portanto, nessa condição parece-lhe que têm tudo para a avançar, obviamente continuando a reforçar a questão da clarificação das fontes de financiamento.
Sobre os considerandos da proposta, também ficaria mais satisfeito se alguns fossem excluídos; não para ilibar responsabilidades de uns ou de outros, mas para se criar um clima de colaboração para servir o interesse público, que é o de todos.
Relativamente ao processo da rede de infraestruturas de águas e saneamento, que é exclusivamente da responsabilidade do município porque não dependem de outras entidades para avançar; está protocolado e com o financiamento também previsto, que é essencial para o hospital testar os seus equipamentos, portanto também é importante dar prioridade a estas questões, que até já estão protocoladas.

O senhor Presidente mencionou que conhece a senhora Presidente da ARS há muitos anos, têm falado de uma forma frontal e cordial sobre este processo e tem a certeza que um conjunto de questões cruciais deste processo avançaram, sem problemas, exatamente devido a esse relacionamento e à cooperação entre os dois e entre a Câmara e a ARS. E, portanto, aquilo que se espera numa situação destas é que haja frontalidade de parte a parte sem haver, aquilo a que chama, acusações infundadas.
De referir que esta questão só se pôs porque o senhor presidente da Assembleia Municipal entendeu, e bem, pedir uma informação à ARS sobre este assunto e que em resposta acusa a Câmara e o Presidente da Câmara, de não estar a dar seguimento ao processo, e acusa mesmo o município de ter alterado a sua posição e de não estar a tratar da expropriação, facto que não é verdade, e a senhora Presidente da ARS sabe muito bem dessa situação.
E não é verdade porque na reunião que tiveram com a ARS logo no início de janeiro por proposta do Presidente da Câmara, ficou definido quando é que os documentos seriam enviados pela ARS para a Câmara, o que aconteceu dias depois, e desde esse dia que começaram a trabalhar com a EDIA e com a ARS para preparar tudo aquilo que era necessário para fazer garantir o processo expropriativo incluindo a DUP e, se não o conseguiram mais cedo não foi porque a Câmara não tenha trabalhado, mas porque a informação que a ARS enviou não estava completa e foi preciso fazê-lo.

Para além disso era preciso adequar toda essa informação a um pedido municipal, e foi isso que os serviços jurídicos da Câmara fizeram, de uma forma muito empenhada, sem perder tempo nenhum e, portanto, não é aceitável dizer-se que podiam ter apresentado os documentos mais cedo, porque para este processo não bastava apresentar-se uma proposta sem mais, era preciso anexar um conjunto de informações absolutamente obrigatórios por lei. Esse trabalho foi feito, só não foi possível apresenta-lo mais cedo porque, humanamente, não conseguiram.
Portanto, a Câmara sempre tem procurado defender o interesse público e facilitar o processo e, por isso mesmo, não aceita que se esteja a configurar, de alguma forma, uma acusação ao Presidente e à gestão da Câmara, de ter atrasado este processo todo, porque isso não é verdade.

Continuando a sua intervenção, o **senhor Presidente** frisou que avançou com as condições que estão referidas na proposta, porque efetivamente o Protocolo tem que ser alterado rapidamente,

para que a responsabilidade, atribuída à ARSA, passe para o Município e para que, consequentemente, seja transferida a verba necessária às expropriações para o Município. Para além de tudo, e ainda assim, tentou encontrar uma forma de puder lançar a obra, para ganhar algum tempo, no sentido em que se sabe que este processo demora alguns meses, mas juridicamente não há forma de o fazer enquanto não tiverem a posse administrativa dos terrenos.
Relativamente à rede de abastecimento de água e saneamento, o problema aqui passa pelo financiamento, ou seja, o Governo entendeu que este processo em vez de sair pelo Orçamento de Estado deveria ser feito através de um aviso no PT2030, mas esqueceram-se que o PT2030 está muito atrasado e não tem avisos para esta área, aliás só na próxima sexta-feira é que vai ser assinado o protocolo entre a CIMAC e a CCDR para que a CIMAC comece a gerir os futuros financiamentos do Ciclo Urbano da Água e nem se sabe se será a CIMAC a lançar o aviso ou a CCDRA. Sem se conhecer as condições do aviso, não é possível lançar o concurso para a obra, estando esta orçamentada em 2 milhões e duzentos mil euros mais IVA.

De qualquer forma, este processo parece-lhe que mais simples ou pelo menos mais rápido e, portanto, assim que o aviso for aberto, porque os projetos estão elaborados, é possível lançar de imediato o concurso, mas, obviamente, a questão do financiamento é decisivo.

O **senhor Presidente** frisou que têm estado empenhados e a acompanhar todo este processo, e continuarão a trabalhar no sentido de resolver o problema tal como o têm feito até aqui. E, portanto, reafirma que os atrasos existentes são da exclusiva responsabilidade dos Governos e da ARSA que nunca cumpriram aquilo com que se comprometeram. Há um mínimo de dignidade institucional do qual não abdica. E, naturalmente, a Câmara tem que seguir os trâmites legais e normais pelo que, como se prova, a alteração do Protocolo, em vigor, e que a Câmara continua sem resposta, é absolutamente essencial para resolver este assunto.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, começou por dizer que os considerandos colocados na proposta não a chocavam de forma alguma. Quanto ao facto de as instituições conversarem também concorda, e por isso é que também lhe parece que não está correto a ARS enviar um e-mail para a Câmara a passar uma competência que era daquela instituição, podia ter sido falado e não através de uma comunicação escrita, e depois a partir daí, lançou-se esta "política" sobre este assunto.
E é por isso, mesmo, que entende que a Câmara deve tomar uma posição, e concorda com o senhor Presidente quando diz que a entidade Câmara não tem que obedecer, sem mais, a orientações da senhora Presidente da ARS, e também entende que este órgão, antes de tudo, tem que defender esta instituição e não quem está no Governo ou na ARS e, também, não está nada preocupada que a Câmara esteja há 3 meses a tratar de expropriações quando o Governo de 2008 até 2023 não se preocupou com este problema, e quando de facto se lembraram fazem um protocolo onde dizem que é a ARS que em que tratar desse assunto, e depois disso resolvem mudar de opinião.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que concordava com o que a Vereadora Lourdes Nico e o Vereador Henrique Sim-Sim disseram relativamente ao tom dos considerandos da proposta, mas estavam perante um problema que tem que ser resolvido e portanto era sobre isso que tinham que se debruçar, pois foram eleitos para defender os interesses da população e, de facto o interesse da população é que este órgão resolva os problemas com que se depara, nomeadamente este, da resolução para requerer a DUP, necessária para fazer as expropriação em 4 km, e daquilo que sabe sobre este procedimento, a entidade que vai fazer a expropriação pode tomar posse administrativa dos terrenos enquanto decorrem as negociações, baseadas em tabelas que estão publicadas, com valores que já estão parametrizados, e segundo percebeu estavam a

falar de poucos proprietários, por isso não lhe parece que seja um trabalho tão moroso quanto isso, se calhar estão a demorar mais a tomarem a decisão de pedir a DUP.
Por isso deviam focar-se nisso, porque o Hospital vai ser uma realidade e vai dar uma valorização tremenda ao concelho e devem estar orgulhosos disso e, o importante é que esta proposta seja votada, com mais ou menos estados de espírito de uns e outros, mas isso é uma questão que deixarão expressa numa declaração de voto.

O senhor Presidente esclareceu que o processo de expropriação determina que haja uma negociação prévia com os proprietários, com base no valor feito na avaliação oficial, ou seja, aquilo que a Câmara tem de fazer quando tiver essa competência, e que também podia ter sido feito pela ARS, é falar e notificar com os proprietários, dizer-lhes qual o valor dos seus terrenos segundo o avaliador oficial, e esperar a resposta, se aceitam ou não. Se aceitarem tudo bem, o processo é fácil, basta fazer um contrato de compra e venda e, claro, pagar. Se não aceitarem e quiserem ir para tribunal, então pede-se a declaração de utilidade pública para tomar posse administrativa do terreno, mas só o podem fazer, e sublinhou, depois de depositarem à ordem desse proprietário o valor que foi proposto na avaliação oficial.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reafirmou que os vereadores do Partido Socialista defendem sempre os interesses dos Eborenses; o Hospital Central do Alentejo é uma evidencia e para ser construído precisam de ter as acessibilidades e infraestruturas concretizadas e, portanto, têm que ultrapassar a questão das expropriações, é isso que têm que resolver o mais rápido possível, porque se não tomarem esta posição o quanto antes, estão a pôr em causa o avanço das acessibilidades e das infraestruturas, e não é isso que se pretende. Que fique claro que também concordam que estão a falar de responsabilidades assentes em protocolo que terá que ser alterado, até aí tudo certo, no entanto, na sua opinião, todo este processo poderia ter sido mais rápido.
Por último reafirmou a sua vontade no sentido de puderem alterar os considerandos, até por ser uma questão de relação institucional e por isso mesmo entende que não há necessidade de estarem a utilizar este tipo de abordagem.

O senhor Presidente relativamente aos considerandos entende que correspondem à evidência do que se tem passado e ao que ali explicou, mas que fique claro que não têm que acompanhar esses considerandos. O que está ali para deliberação é apenas a parte da proposta, não mais do que isso.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU, Carlos Pinto de Sá e Alexandre Varela:
1. O Presidente da Câmara Municipal elaborou, a 8/3/24, e entregou aos Vereadores uma *"Informação sobre o Processo de Expropriações de Terrenos Privados para Construção dos Acessos ao Novo Hospital Central do Alentejo"* que se anexa e aqui se dá como transcrita.

Aquela *Informação* demonstra o empenhamento da Câmara Municipal em apoiar o Governo e a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA) para que pudessem cumprir a competência e a responsabilidade de desencadear e resolver as necessárias expropriações de terrenos privados para se poder construir os acessos ao novo Hospital Central do Alentejo.
Tal competência e responsabilidade resultam do Protocolo de Cooperação Estratégica, em vigor, assinado entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA, onde no ponto 6 da Cláusula Segunda (acessos) se determina que cabe à ARSA proceder ao processo de aquisição, incluindo pagamento, dos terrenos privados necessários aos acessos ao novo Hospital.

2. No final de dezembro passado, a ARSA procurou, invocando um parecer jurídico não fiável (desconhece o Protocolo de Cooperação Estratégica em vigor), descartar-se da responsabilidade das expropriações e impor essa responsabilidade à Câmara Municipal.
3. Apesar da discordância com tal procedimento e com tal atitude do Governo/ARSA, o Presidente da CME, para procurar evitar mais atrasos por parte do Governo / ARSA, entendeu aceitar a transferência daquela competência e iniciar, de imediato, o processo de expropriações.
4. Contudo, o Governo / ARSA, apesar da proposta apresentada pelo Presidente da CME, não deram resposta, até hoje, à necessária alteração ao Protocolo em vigor, de modo a formalizar a transferência daquela competência, essencial ao prosseguimento do processo de expropriações.
5. A anteceder o pedido de Declaração de Utilidade Publica, há necessidade de alterar o Protocolo, garantir a transferência das verbas do Governo para o Município, notificar os proprietários dos valores oficiais calculados para a expropriação e, caso, não haja acordo, avançar, então com aquele pedido.

Estamos, pois, a antecipar uma etapa do procedimento que, contudo, terá de aguardar as etapas anteriores.

6. A CME tem estado a avançar com o processo, apesar de ainda não ter a competência formalizada.

Não há quaisquer atrasos por parte da CME, ao contrário da ARSA que continua sem dar resposta ao necessário para se avançar com as expropriações.

7. Assim, os eleitos pela CDU alertam para a possibilidade de o Governo / ARSA procurar responsabilizar a CME por atrasos de um processo para o qual vêm alertando desde 2014 e que cabia ao Governo / ARSA ter resolvido há muito.
8. Os eleitos pela CDU reafirmam o seu total empenhamento na resolução de um problema causado pela inépcia de vários Governos e de diversos responsáveis da ARSA.

Declaração de Voto das Eleitas pelo Partido Socialista, Lurdes Nico e Bárbara Tita:
Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente o conteúdo da deliberação da proposta porque o pedido de declaração de utilidade pública da expropriação dos terrenos é determinante para a construção das acessibilidades ao Novo Hospital Central do Alentejo (NHCA).
Devemos recordar que, já na reunião do passado dia 6 de março de 2024, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista tentaram colocar para deliberação este mesmo ponto, pela enorme importância que o mesmo tem para os Eborenses e para o Alentejo. Sentimos que a nossa pressão política deu resultados, duas semanas depois.
Face ao histórico deste processo - cujo "dossier" /informação sobre o processo de expropriações de terrenos privados para o NHCA foi remetido à Vereação a 12 de março de 2024 -, distanciamo-nos do conteúdo dos considerandos anexos à deliberação, porque os mesmos são desadequados e incompletos, face às evidências constantes da documentação a que tivemos acesso e que foi reproduzida na ata da passada reunião pública de CME.
Destacamos, ainda, a importância da atual gestão da CDU priorizar e agilizar processos que são determinantes para o desenvolvimento do concelho de Évora e da região Alentejo, em estreita articulação com as demais entidades intervenientes nesta matéria.
Por último, os Vereadores eleitos pelo PS continuam a manifestar a sua total disponibilidade para participar e colaborar nesta e noutras matérias essenciais ao desenvolvimento do concelho de Évora.

Declaração de Voto dos Eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Joaquim Godinho:

Os Vereadores do PSD, votam favoravelmente a *Proposta de Resolução para requerer a utilidade pública da expropriação de partes de prédios para construção das infraestruturas rodoviárias para acesso ao Novo Hospital Central do Alentejo,* considerando o primordial interesse público da execução dos acessos ao Hospital Central do Alentejo em tempo.
Efetivamente o processo de expropriação e execução das acessibilidades encontra-se já bastante atrasado, existindo condições desde o início do ano para que tal Declaração possa ser emitida.
Por outro lado, exige-se ao Senhor Presidente da Câmara que prossiga a construção de um clima favorável de colaboração com a ARS Alentejo, diminuindo o atual clima de crispação institucional que, em nada, favorece a boa condução deste processo e a defesa do interesse público geral.
Por outro lado, existe um Parecer do Centro de Competência Judicias do Estado que conclui que as expropriações serão da responsabilidade do município, sendo que o financiamento será da responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme Protocolo assinado em junho de 2023, proposto e assinado "da noite para o dia", literalmente, o qual o PSD, atempadamente, alertou para a falta de definição mais clara de responsabilidades e competências.
Todavia, o Hospital Central do Alentejo estará, previsivelmente, concluído em junho de 2025, e estará a funcionar no segundo semestre de 2025, pelo que se torna muito urgente agilizar a construção das infraestruturas do Hospital Central do Alentejo.
O processo de expropriação e edificação dos 4km de via será moroso, designadamente pela contratação pública.
Não causa nenhum dano nem ónus ao Município neste momento avançar com o pedido da Declaração de Utilidade Pública, antes pelo contrário, permite avançar mais depressa com o processo, já atrasado.
Assim, os Vereadores do PSD concluem que se está em condições de avançar rapidamente com o pedido de Declaração de Utilidade Pública dos terrenos que vão ser expropriadas, o que aliás já assim seria desde, pelo menos, janeiro deste ano.
Deve-se, cumulativamente, avançar com a rede de infraestruturas de água limpas, águas residuais, gás e eletricidade, de exclusiva responsabilidade do Município, sendo estes essenciais para os testes de equipamentos do Hospital Central do Alentejo, apelando-se, por isso, que seja dada prioridade à compatibilização de projetos de execução para que se executem os mesmos dentro dos melhores prazos possíveis, sob pena de graves prejuízos para a comunidade em geral.

Declaração de Voto da Eleita pelo Movimento Cuidar de Évora, Florbela Fernandes.
O Movimento Cuidar de Évora vota favoravelmente a Resolução em referência, com base, sobretudo, no ponto 3) da mesma.
Mais deixa expresso que esta Resolução não basta per si para se REQUERER a Declaração de Utilidade Pública, uma vez que carece de se dar cumprimento ao previsto no artigo 12º da Lei nº168/99 de 18 de setembro, concretamente, no que respeita aos fundos financeiros necessários e que obrigatoriamente têm de ser alvo de cabimento, e ainda, por não existir documento formal que legitima a mudança do compromisso assumido por esta Câmara Municipal, com o então Governo em funções, em 21 de junho de 2023.
Pretende, contudo, deixar claro e expresso que está muito preocupado com a inexistência à data de solução de financiamento para as obras das acessibilidades e infraestruturas de fornecimento de água e saneamento, fator impeditivo do lançamento dos concursos ao abrigo do CCP.
Mais, recomenda que seja elaborado um comunicado do Município a esclarecer com total transparência os munícipes em geral, sobre a fase em que estamos no processo e as responsabilidades e diligências do município, e que o mesmo seja distribuído à porta do Hospital de Évora, onde circula que os atrasos da obra são responsabilidade da Câmara Municipal.

1.2. - Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo dos pagamentos efetuados, no período de 29 de fevereiro a 13 de março do corrente ano.
No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.492.899,75€.

Intervenções:
O senhor Presidente transmitiu que estão com dificuldades de tesouraria, que esperavam ter conseguido resolver com a entrada de verbas no final de dezembro que, infelizmente, só resolveu uma parte.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu a informação que não o surpreendeu, até porque era uma situação que já vinham a chamar a atenção há algum tempo. No entanto o facto de ser o senhor Presidente a dar essa informação, numa reunião de Câmara, isso sim, deixa-o muito preocupado, até porque sabem que existem pagamentos de junho do ano passado, que ainda não estão feitos e, portanto, a sua pergunta é saber qual a gravidade dos problemas de tesouraria e qual a sua origem.

O senhor Presidente referiu que pensava aprofundar este assunto numa próxima reunião, mas fundamentalmente tem que ver com o aumento substancial de custos que houve em 2023, em particular com a questão da energia, com valores muito superiores ao valor médio da inflação, e também pelo facto de estarem à espera de receitas que não entraram.
Quanto aos pagamentos de junho de 2023, referidos pelo senhor Vereador, não lhe parece que existam, a não ser, talvez, alguma situação muito especial como entrega tardia de faturas ou necessidade de comprovação, mas vai verificar. De qualquer forma esperava durante este mês, fazer um conjunto de reuniões para poderem avaliar a situação e que medidas terão que tomar relativamente a esta questão.
Há uma outra matéria para a qual já tinha alertado e que tem que ver com o déficit relativamente ao sistema multimunicipal de água e saneamento, e também as questões de tratamento dos resíduos, com um aumento de 37% da TGR, que, como é sabido, a Câmara Municipal entendeu não acompanhar.
Referiu que não queria ali adiantar mais nada, sem ter mais dados concretos, vertidos numa informação mais completa.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que aguarda com muita preocupação essa informação e espera que lhes seja facultada o mais depressa possível, relembrando que o processo inflacionista de energia já todas as organizações se adaptaram a isso; sobre o déficit de resíduos desde 2021 que todos sabiam que esta questão se iria colocar.
Sobre as receitas que não entraram o senhor Presidente saberá explicar; no entanto relembrou também o conjunto basto de contratações de pessoal que foram feitas durante o ano de 2023, para as quais chamaram várias vezes à atenção. E, foi por isso, que votaram contra o mapa de pessoal e, por isso não ficou surpreendido com esta questão. Solicitou informação detalhada sobre o impacto que estão a ter e quais as propostas de resolução que se propõem.

O senhor Presidente, em relação à contratação de pessoal, respondeu que já várias vezes disse e demonstrou com números do Mapa de Pessoal, desde 2013, que não aumentaram o número de trabalhadores; o que tem aumentado, de uma forma significativa, são os custos gerais com o pessoal, o que até considera positivo, quando uma parte desse valor permitiu aumentar o salário líquido dos trabalhadores, pela ajuda que trouxe à vida das pessoas.
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Acumulação de Funções Privadas | Vera Lúcia Encarnado Lazana

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Vera Lúcia Encarnado Lazana, por seu despacho de 27/02/2024, a acumulação de funções privadas para "Formação de Português Língua não materna", na EPRAL, em que o horário será das 8,45h às 9,45h, com a remuneração mensal de 300€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas | Filipe Coelho Enfermeiro

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Filipe Coelho Enfermeiro, por seu despacho de 26/02/2024, a acumulação de funções privadas para "Aulas de Educação Física" na EPRAL, em que o horário será de 2ª a 6ª, das 8,45h às 13h, com remuneração mensal variável.
Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

2.2. - Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Évora do 1º semestre de 2023.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo e envio à Assembleia Municipal do relatório semestral de revisão às demostrações financeiras do Município de Évora, elaborado pelo auditor externo responsável pela certificação legal de contas. Nos termos da alínea d), do nº2, do art.º 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas "remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira". Dando cumprimento ao diploma acima referido, dá-se conhecimento ao Executivo do respetivo relatório, em anexo, propondo o seu envio à Assembleia Municipal.
A Câmara tomou conhecimento.

2.3. - Concurso Público para Aquisição e Instalação dos Sistemas Fotovoltaicos Inovadores POCITYF, em seis Edifícios Municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 14-02-2024, referente ao procedimento nº 315 2023, para aquisição de serviços para a instalação dos sistemas fotovoltaicos inovadores POCITYF, em seis edifícios municipais.
Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, tratando-se de um projeto financiado, de modo a agilizar o procedimento administrativo.
Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no nº3 do artigo 35ºdo Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua José Elias Garcia, 25 a 29, em Évora, propriedade de Mohamed Medjdoub. Processo 1.36.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EJ, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.127,00€ (cinco mil cento e vinte e sete euros.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração EM, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.50

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.273,00€ (cinco mil duzentos e sessenta e três euros.)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 9, 1º. Dto., fração D, em Évora, propriedade de Mª. Manuel Murteira Faria e Melo. Processo 1.442

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 21, em Évora, propriedade de Manuel Mª. de Barros Fernandes e outra. Processo 1.573.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 20, 1º. G, fração FG, em Évora, propriedade de CC da Herança de Luís Fernandes Vieira Lopes. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. Coguminhos, 3 a 9, Trav. Menezes, 8, frações D, TF e UF, em Évora, propriedade de Mª. Stela Campos Vaz Caeiro Pinto. Processo 1.1050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 103.900,00€ (cento e três mil e novecentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 41A a 45, fração A, em Évora, propriedade de António Ferreira Marques. Processo 1.3157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 32, fração C, em Évora, propriedade de Soraia Melissa Serra Marques. Processo 1.3278.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 202.000,00€ (duzentos e dois mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música – Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:
Eborae Música – Associação Musical de Évora – 107A3 x 1,70€=181,90 € (Divulgação do Concerto Comemorativo do 25 de Abril).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Impressão de materiais gráficos para SOIR Joaquim António de Aguiar

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:
SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,70€ = 51,00€ (Cartazes Cinema de Abril).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 26 de março

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, no próximo dia 26 de Março, para a realização de um concerto com o Grupo Cantares de Portel, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, cujo valor é de: 3.991,06€/dia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Associação Moradores e Amigos do Centro Histórico de Évora, dia 6 abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Associação Moradores e Amigos do Centro Histórico de Évora, para o próximo dia 06 de Abril, no período das 09h00 às 20h00, - para a realização do I Encontro de Associações de Moradores dos Centros Históricos, cujo valor é de: 35,95€/hora.
Propõe-se ainda a cedência dos seguintes materiais: 50 pastas, 50 lápis, 50 sacos de pano, 50 mapas da cidade e 50 desdobráveis: Férias em Família.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.14. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Comprehensive Health Research Centre (CHRC) da Universidade de Évora, dias 23 e 24 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Universidade de Évora - Comprehensive Health Research Centre (CHRC), para os próximos dias 23 e 24 de Setembro, no período da 09h00 às 19h00, para a realização do 5º Annual Summit CHRC, cujo valor é de 35,95€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa pela utilização da Arena de Évora Associação Povo Alentejano, dia 24 e 25 abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido da Associação Povo Alentejano, no dia 24 e 25 de abril de 2024, no valor total de 5.503,22€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – 20 A3 x 1,70€= 34,00€, (Divulgação Dj Gaiteirinho, dia 16 de março).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de fevereiro de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Associ'arte – 80A3 x 1,70€= 136,00 €, (Divulgação de iniciativas de março).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Impressão de materiais gráficos para a Acomtil-Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Acomtil - Associação Cultural – 50A3 x 1,70€= 85,00 € (divulgação de iniciativas).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. –Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à "Associação Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede, dia 16 março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 16 de março, à "Associação Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede, para uma visita de estudo da Escola de Música à Fundação Calouste Gulbenkian, com isenção do pagamento de taxas, custos estimados de 762,04€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. - Cartão Município Solidário / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 5 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:
1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 509,26€, valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capital (€)
2136	ENT_EVORA/2024/7879	317,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2567	ENT_EVORA/2024/7981	366,60 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2618	ENT_EVORA/2024/7984	125,80 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2543	ENT_EVORA/2024/6591	290,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
773	ENT_EVORA/2024/7868	492,90 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. - Cartão Município Solidário / Novos Processos para Deferimento

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:
Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (407,41€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.
Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2710	ENT_EVORA/2024/7363	216,20 €
2713	ENT_EVORA/2024/7883	291,40 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Registo de Entrada	Rendimento *per capita* (€)
2709	ENT_EVORA/2024/6564	-40,90 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. - Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas André de Gouveia, no âmbito da transferência de competências, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2023/2024: Agrup. de Escolas André Gouveia – setembro a dezembro 2023.

Agrupamento de Escolas André Gouveia								
Registo de entrada			ENT_EVORA/2024/7861					
Estabelecimentos de Educação e Ensino	**Setembro 2023**		**Outubro 2023**		**Novembro 2023**		**Dezembro 2023**	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	688	272,55 €	1 240	496,12 €	1 099	434,50 €	718	296,25 €
JI Penedo Ouro	721	217,25 €	1 194	364,19 €	1 244	395,00 €	669	197,50 €

EB Galopim de Carvalho	2 157	229,10 €	3 560	506,39 €	3 854	586,18 €	1 809	264,65 €
JI Galopim de Carvalho	182	16,59 €	742	74,56 €	1 095	103,49 €	629	76,63 €
EB Frei Aleixo	871	106,65 €	1 791	451,88 €	1 683	485,85 €	570	153,26 €
Total	**4 619**	**842,14 €**	**8 527**	**1 893,14 €**	**8 975**	**2 005,02 €**	**4 395**	**988,29 €**

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar. Não foram fornecidos suplementos alimentares no período de setembro a dezembro de 2023

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4– Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica de Valverde, 21 de março; Jardim de Infância e Escola Básica de Nª Srª de Machede, 9 de abril e Escola Básica de S. Mamede, 18 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte, para as seguintes atividades:
Escola Básica de Valverde – atividade pedagógica no Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, em Évora, no dia 21 de março de 2024, com um custo estimado de 68,64€.
Jardim de Infância e Escola Básica de N.ª Sr.ª de Machede – atividade pedagógica no Teatro Politeama e Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, no dia 9 de abril de 2024, com um custo estimado de 717,31€.
Escola Básica de São Mamede – atividade pedagógica em Vila Viçosa, no dia 18 de abril de 2024, com um custo estimado de 348,83€.
A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5– Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Clube de Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, dia 10 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Protocolo de Parceria entre o Município de Évora e o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, para apoio ao desenvolvimento de atividades educativas do Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia no dia 10 de abril de 2024, para atividade pedagógica no Centro Interpretativo do Roaz do Estuário do Sado (Setúbal), Museu Oceanográfico (Arrábida) e Estuário do Sado para observação de golfinhos (Setúbal), com um custo estimado de 581,31€.
A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u), do ponto 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6– Apoio à realização do Encontro Internacional do Projeto Erasmus+EmocionArte – Programa MUS-E, dias 22 e 23 abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No enquadramento da renovação do apoio ao Programa MUS-E, solicita a Associação Menuhin (MUS-E Portugal) apoio para a realização do Encontro Internacional do Projeto Erasmus+ EmocionArte a acontecer em Évora nos dias 22 e 23 de abril de 2024.
O apoio consiste no seguinte:
- Cedência de transporte para deslocação do grupo de convidados internacionais do Programa MUS-E na cidade de Évora, nos dias 22 e 23 de abril de 2024;
- Cedência de transporte para as crianças/turmas da Escola Básica Cruz da Picada e Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, envolvidas no espetáculo do Projeto EmocionArte, se deslocarem à Escola de Artes da Universidade de Évora (Pólo dos Leões), no dia 23 de abril de 2024;
- Divulgação do concerto e do espetáculo na Agenda Cultural;
- Oferta de 30 sacos com materiais promocionais aos participantes no Encontro Internacional do Projeto Erasmus+ EmocionArte.
A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 356,07€ (trezentos e cinquenta e seis euros e sete cêntimos), tendo por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa MUS-E é apoiado pelo Município desde o seu início conforme protocolo estabelecido com a referida Associação e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, em novembro de 2014.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7.- Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim, dias 6 e 13 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 04/03/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim para deslocação de 3 alunos à Escola Secundária Gabriel Pereira no dia 6 de março de 2024 no âmbito do Campeonato de Jogos Matemáticos e para deslocação de 2 alunos à Escola Secundária Severim de Faria no dia 13 de março de 2024 no âmbito do Concurso Leituras na Planície, com um custo estimado de 98,50€.
A estimativa do custo destas iniciativas teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8.– Semana da Saúde Oral 2024 - Cedência de transporte dias 12 e 15 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/03/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
A Câmara Municipal de Évora concedeu transporte aos Estabelecimentos de Educação da Rede Pública do Concelho de Évora para participação na Semana da Saúde Oral 2024, da Unidade de

Saúde Militar de Évora, nos dias 12 e 15 de março. Tratou-se de uma ação aberta à população civil da Região de Évora, designadamente a comunidade Pré-Escolar.
As ações previstas, compreenderam sessões de educação para a saúde oral e atividades didáticas na Unidade de Saúde Militar de Évora por parte da equipa de médicos dentistas militares:
- Acolhimento dos alunos na Unidade de Saúde;
- Visita aos consultórios dentários;
- Rastreio dentário e ensino de Escovagem;
- Atividades didáticas acerca da temática da saúde Oral;
- Colagem de figuras alusivas previamente distribuídas às escolas para as crianças recortarem, pintarem e colarem no Mural da Saúde Oral;
- Colagem de figuras alusivas previamente distribuídas às escolas para as crianças recortarem, - pintarem e colarem no Mural da Saúde Oral;
- Constituição do "Mural da Saúde Oral";
- Sessão de escovagem coletiva;
- Entrega de ofertas (amostra de pasta e material didático);
- Entrega de certificado de participação.
O apoio da CME consistiu no seguinte:
- Cedência de transporte através de viatura municipal e aluguer de viaturas à empresa RA - Rodoviária do Alentejo nos dias 12 e 15 de março;
- Reserva de lugares de estacionamento no Rossio de S. Brás para 8 autocarros no dia 15/03/2024.
A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 1.757,44€ (mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) - 517,24€ de acordo com o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora e 1.240,20€ (com iva 6%) de acordo com orçamento apresentado pela empresa de aluguer de viaturas.
O aluguer de viaturas externas foi efetuado no âmbito do contrato com a empresa RA de circuitos especiais para transporte de crianças - Cabimento nº 980/2023, do Compromisso nº 1295/2023, do Processo nº 57/2023.
Foi realizado o transporte de cerca de 300 participantes (crianças e adultos).
Este apoio teve enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios Pecuniários.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado e publicado a 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela em anexo:
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/1509	200745678	Pagamento de medicação	Elemento isolado	60,87€

2024/6736	201631193	Apoio pecuniário	Casal com filho	325€
2024/6746	202224573	Apoio pecuniário	Elemento isolado	400€
2024/6756	202127300	Apoio pecuniário	Elemento isolado	300€
2024/6773	202331938	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	450€
2024/11036	200718085	Apoio pecuniário	Casal com filhos	300€
2024/11186	20247432	Apoio pecuniário	Elemento isolado	200€
2024/11226	201018831	Apoio pecuniário	Elemento isolado	100€
2024/11263	202014437	Apoio pecuniário	Família monoparental	450€
2024/11274	202212954	Apoio no pagamento de renda	Família monoparental	500€
2024/11315	202321041	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	400€
2024/11333	200932420	Apoio pecuniário	Família monoparental	400€
2024/11346	20218847	Apoio pecuniário	Casal com filhos	300€
2024/11581	200712462	Apoio no pagamento da eletricidade	Casal com filhos	200€
2024/11472	201156834	Apoio pecuniário	Família monoparental	200€
2024/11500	200829341	Apoio pecuniário	Casal com filhos	160€
2024/11509	201828314	Apoio pagamento de medicação	Família monoparental	260€
2024/1151	200843001	Pagamento de gás	Casal com filhos	25,95€

2024/12390	202119630	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	500€
2024/12396		Alojamento de emergência	Família monoparental	60€
2024/12568	202411084	Apoio pagamento prestação habitação	Família monoparental	340€
2024/12921	202449969	Apoio pagamento de renda	Casal com filho	520€
2024/12943	201036873	Apoio pecuniário	Família monoparental	300€
Total				6 751,82€

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10– Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses novembro a dezembro de 2023.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro:

Freguesia	Despesa	Edoclink	nov/23		dez/23	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2024/7626 - Nov	4 198	787,70 €	1 808	365,11 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2024/7784 - Dez	163	118,99 €	62	45,26 €
TOTAL				**906,69 €**		**410,37 €**

Relativamente às transferências de competências:
* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.
O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
O subsídio referente ao número de suplementos alimentares corresponde ao número efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência e Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, dia 24 de março 2024, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão.

Tem um custo previsível de 232.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Massamá, no dia 24 de março de 2024, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.
Tem um custo previsível de 646.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:
- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Massamá, no dia 24 de março de 2024, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.
Tem um custo previsível de 646.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais, dia 9 março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão, no dia 09 de março de 2024, para uma competição do Campeonato Nacional Sub17.
Teve um custo de 1.041,48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.5. – Cedência de Transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 16 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Clube de Badminton de Évora: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Parchal, no dia 16 de março de 2024, para uma competição Zonal Não Seniores.

Tem um custo previsível de 438.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.6. – Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 16 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Lusitano Évora Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 3 de dezembro. Tem um custo previsível de 858.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 17 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 12/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Grupo Desportivo Diana: cedência de um ligeiro para deslocação de atletas a Mira, no dia 16 de março de 2024, para participação nos Campeonatos Nacionais de Corta Mato Curto.
Tem um custo previsível de 567.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Aminata - Évora Clube de Natação, dia 17 março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Alvalade, no dia 17 de março de 2024, para uma competição de Polo Aquático.
Tem um custo previsível de 247.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Assinatura do Protocolo entre o Município de Évora e a Associação de Futebol de Évora.

Passa para a próxima reunião.

Neste momento, o senhor Vereador Alexandre Varela ausentou-se da reunião eram 22.00h.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua José Elias Garcia, nº 12-A, em Évora. Req: DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. Processo nº 1.39/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico que se transcreve:
"Tendo em conta que se trata de uma associação privada de utilidade pública sem fins lucrativos, reunindo condições para ter enquadramento na alínea d) do n.º 5 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se ser submetida à deliberação da câmara a aprovação da isenção de taxas devidas no valor de 130,32 € calculado conforme definido no n.º 1.3 do art.º 29.º e n.º 1.1 do artigo 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora (em vigor àquela data), conforme consta em folha de cálculo em anexo, relativamente à mera comunicação prévia da ocupação do espaço público com toldos e sanefas ocupando uma área total de 8,00 m2 por 1 ano a partir de 19-01-2024.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de operação de destaque/Rua do Aqueduto, nº 27, em Évora. Req: Maria de Fátima Chaurilho Carriço. Processo nº 1.6176.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Engenheiro Sebastião José Perdigão, nº 37, em Nª Srª de Machede. Req: João Pedro Gato Prates. Processo nº 1.7669.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade; águas e esgotos; ITED; acústico; térmico com pré certificado energético; gás; ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Quinta Branca do Quartel ao Louredo, em Évora. Req: Sebastião Jorge Silva Azinheira. Processo nº 1.11156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Paz, nº 64, Canaviais, em Évora. Req: Rodrigo António Bessa Teixeira. Processo nº 1.12817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 18 meses/Rua Principal, nº 1 e 3, Bairro Santo António, em Évora. Req: Artur José Viegas Saraiva. Processo 1.14865.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de emissão de alvará de obras especial ao abrigo do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 redação atual pelo prazo de 12 meses/Ruas Capitão Salgueiro Maia, n.º 15, em Évora. Req:- José Feliciano Fialho Machado. Processo 1.17351.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do DL n.º 136/2014 de 9 de setembro por 3 meses / R. Nossa Senhora da Boa Nova, Canaviais, em Évora. Req.: Francisco Manuel Rodrigues Filipe. Processo 1.19564.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido da aprovação dos projetos de especialidades/Travessa das Carvalhas, n.º 10, em Évora. Req: Helena Imaginário. Processo 1.19806.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento:
Relativamente aos projetos de especialidades refere-se o seguinte:
A ficha eletrotécnica foi entregue;
A ficha de incêndios foi entregue;
Foi entregue Termo de Técnico relativamente à estabilidade;
Foi entregue Termo do Técnico relativamente à vulnerabilidade sísmica;
Entrega o ITED; foi entregue um documento da Técnica Autora do Projeto a referir que o pedido é isento de entrega de Projeto de Térmica. Foi entregue Projeto de Condicionamento Acústico.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Dias Coelho, nº 13-A, em Évora. Req: Dynamic Silection, Unipessoal, Ldª. Processo 1.19849.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento:

Pela superfície de pavimento a licenciar - 84.69 m2, cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. –Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade; águas e esgotos; térmico com pré certificado energético; acústico; ITED; gás; ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Álamo, nº 3, Canaviais, em Évora. Req: Sandra Cristina Carvalho da Cruz Vieira e Vasco Filipe Lancinha Vieira. Processo 1.19917.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, termo de responsabilidade pela estabilidade e ficha de segurança contra incêndios/Rua Soldado Joaquim Luís, em Nª Srª de Machede. Req: Bárbara Lopes Granha da Encarnação Piteira. Processo 1.19963.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento. Mais se informa que, deverá ser registado o ónus de passagem, junto da Conservatória do Registo Predial, que estabelece o acesso ao prédio, a partir do prédio vizinho, aquando do registo do armazém/arrumos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido da aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos – alterações executadas no decurso da obra/Rua António Francisco Melro, n.º 8, em Évora. Req:- VLE. Ld.ª. Processo 1.11348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido da aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o segundo aditamento projeto de redes prediais de águas e esgotos, o plano ou projeto de demolição, o projeto de instalações eletromecânicas e o aditamento ao estudo de comportamento térmico acompanhado por pré certificados energéticos/Rua do Ramires, n.º 4 e Rua do Borralho, n.ºs 3, 5 e 7, em Évora. Req: Paisagem Idílica, Ld.ª. Processo nº 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS- Unidade de Águas e Saneamento, em anexo no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição e de construção/Travessa do Diabinho, n.º 4, 6 e 8, em Évora. Req: Epicuscore, Ldª. Processo nº 1.11144.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto nos art.º 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser parcialmente anulado o corta fogo proposto introduzir em redor do novo terraço ao nível da cobertura, adotando acabamento em argamasssa rematada à telha de cobrideira na empena Sul do terraço;
2) Ao abrigo do disposto no art.º 112º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverão ser revistas as prumadas de evacuação de fumos, gases e maus cheiros das cozinhas, propostas com insuficiente secção de 0,012m2, adotando tubagens de secção redonda com diâmetro mínimo de 0,2(2)m ou distinta secção;
3) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do RGEU, as instalações sanitárias interiores deverão ser dotadas de renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada;
4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição da obra.
Sugere-se a constituição de mais expressiva cimalha sob o beirado na fachada principal voltada para o arruamento e proposta altear em mais 0,45m, de maneira a reduzir expressão dos nembos acima dos vãos de peito de primeiro piso e dessa forma garantir mais harmoniosa integração do edifício e fachada ampliada no contexto edificado do Centro Histórico de Évora (CHE). A possível alteração da fachada sugerida poderá ser prevista durante a execução da obra e deverá ser acautelada em sede de aditamento ao projeto de arquitetura nos termos previstos no art.º 83º do RJUE.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidade ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:
- Projeto de estabilidade acompanhado por plano de demolições e projeto de contenção periférica;
- Ficha eletrotécnica e / ou projeto de instalações elétricas (termo de responsabilidade);
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e drenagem de esgotos residuais e pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmico e pré certificado(s) energético(s);
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto acústico.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, águas e esgotos, acústico, rede elétrica e ficha de segurança contra incêndios, aceitação do termo pela estabilidade e de isenção de entrega do projeto de gás/Quinta do Louredo, em Évora. Req: Destinos Palacianos, Ld.ª - Processo 1.11881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:
«1- Propomos o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, na seguinte condição a cumprir no decurso da obra, em perfeita concertação com os Serviços:
1.1- O lay-out proposto para o edifício C deverá ser revisto de forma a evitar a existência de uma parede (que se supõe estrutural) a eixo de uma das unidades de alojamentos, e de quartos com o comprimento maior que o dobro da sua largura;
2- Propomos ainda o deferimento dos projetos de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS), condicionamento acústico, rede elétrica e ficha de SCRI, bem com a

aceitação do termo pela estabilidade das construções e do pedido de isenção de entrega do projeto de rede de gás;
3- A emissão do alvará de obras deverá ficar, contudo, condicionada ao pedido de isenção de entrega de projeto de comportamento térmico devidamente sustentado.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido da aprovação do projeto de arquitetura/legalização/Herdade da Francelheira, artigo 19, Secção Q, em S. Manços. Req;- Sempresul II, Agricultura, Ld.ª. Processo 1.19859.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:
1- O projeto de legalização apresentado introduz alterações à proposta apresentada originalmente, designadamente a instalação de painéis fotovoltaicos assentes numa estrutura metálica disposta numa extensão de 28,5m, a uma cota ligeiramente superior da cobertura das bombas e depósitos de água - composta agora por painel sandwich de cor castanha, dando assim cumprimento a uma das condições de deferimento estabelecidas pelos Serviços (substituição do acabamento em fibrocimento anteriormente existente), às quais nada temos a obstar;
2- Submete igualmente o TUA emitido pelo Agência Portuguesa do Ambiente;
2- Pelo exposto propomos o deferimento da proposta apresentada, na condição de antes da emissão do correspondente alvará de obras/legalização entregar termo de responsabilidade pela estabilidade da edificação subscrita por técnico habilitado, complementado por declaração da respetiva ordem profissional e seguro de responsabilidade civil (e não por documento produzido por uma empresa).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de emissão de licença parcial para construção de estrutura/Rua Werner Von Siemens, n.º 8, em Évora. Req: S. Meals, Ld.ª. Processo 1.4691.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 7/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença parcial, conforme parecer técnico.
Parecer técnico:
Atendendo à aprovação condicionada do projeto de arquitetura e da maioria dos projetos de especialidades, consideramos que o pedido de emissão de alvará de obras parcial formulado pelo requerente poderá ser deferido ao abrigo do disposto no artigo 23º do RJUE, dispensando face à escala e à localização do lote a necessidade de ser prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação das as alterações efetuadas em obra apresentadas em telas finais arquitetura) / Quinta da Adôa, Art.º 24 Secção A, em Évora. Req.: Carlos Jorge Fernandes Silva. Processo 1.6060.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 28/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento, das alterações efetuadas em obra apresentadas em telas finais, na condição de ser entregue tela final com a indicação acabamento exterior.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos / Rua Arquimínio Caeiro, n.º 1, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, em Évora. Req.: GREEN ATLAS – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.15879.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos) / Praceta das Empresas, n.º 10, Parque Industrial de Almeirim, em Évora. Req.: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.18821.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
"*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações executadas em obra (aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos).*"
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. - Pedido de aprovação Praceta das Empresas, n.º 9 Parque Industrial de Almeirim, em Évora. Req.: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.19719.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
"*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos)*".
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de isenção de taxas/ Rua de Santo António a Almeirim, lote 1, em Évora - Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

1- Trata-se da apreciação do pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão de licença especial para conclusão de obra. O valor da taxa é de 83,37€.
2- Pelo exposto, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,37€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/ Rua de Santo António a Almeirim, lote 1, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 26/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 3 meses (até junho de 2024).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua de Santo António a Almeirim, lote 2, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 28/02/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra por 3 meses.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de isenção de taxas / Rua de Santo António a Almeirim, lote 2, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 05/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 83,37€, pela execução de alvará de obras especial.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e pedido de isenção de taxas no valor de € 83,37/ Rua de Santo António a Almeirim, lote 4, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19751.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente:
1- Trata-se da apreciação do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 3 meses e pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão do referido alvará. O valor da taxa é de 83,37€.
2- Pelo exposto, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial par conclusão de obras, bem como o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,37€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e pedido de isenção de taxas no valor de € 83,37/ Rua de Santo António a Almeirim, lote 3, em Évora. Req.: CCHE - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19752.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Sr. Presidente:
1- Trata-se da apreciação do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 3 meses e pedido de isenção de pagamento de taxa pela emissão do referido alvará. O valor da taxa é de 83,37€.
2- Pelo exposto, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial par conclusão de obras, bem como o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,37€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de isenção de taxas/Rua A, lote 9, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, crl. Processo 1.19776.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,40€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de isenção de taxas/Rua A, lote 11, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, crl. Processo 1.19777.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,40€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.31. – Pedido de isenção de taxas/Rua A, lote 11, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, crl. Processo 1.19778.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,40€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de isenção de taxas/Rua A, lote 11, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, crl. Processo 1.19779.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 07/03/2024: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 83,40€ ao abrigo do ponto 3, alínea a), do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.33– Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua de Aviz, nº 51 e Rua do Capado, nº 1 e 5, em Évora. Req: Diogo Sequeira Duro. Processo nº 1.1303.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado. *O indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, pelos seguintes motivos:*
1. A introdução de três janelas na fachada a tardoz contraria o Código Civil, mais especificamente, o disposto no Artigo 1360.º, que define que não se pode abrir janelas ou portas que deitem diretamente sobre o prédio vizinho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

7.1. – Aditamento ao Edital da Feira de São João de 2024.

Retirada para melhor análise.

7.2 – Atribuição de Lojas e Bancas no Mercado Municipal | Aceitação da Lista Final.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Após reunião do Júri nomeado para a avaliação de propostas e pronuncias em sede de audiência prévia, propõe-se a aceitação da Lista Final para a atribuição de bancas e lojas do Mercado Municipal:

Candidato	Loja/Banca	Proposta	Projeto
António Rico	10	75,00 €	artesanato e olaria
Marco Reis	12	65,00 €	snack e saladas variadas
Elisabete Trindade	14	73,00 €	produtos alimentares/cabaz
João Peralta	16	57,00 €	artesanato/Promoção turística
Florindo Piteira	17	54,00 €	zona de apoio técnico à loja 36
Ancora Tranquila	21	80,00 €	expansão da pizzaria
Lenda das Cegonhas	22	50,00 €	loja de cerveja artesanal
António Ferreira de Matos	23	60,00 €	pasteis de nata e queijadas
Atelier da Tosta	26	365,85 €	Atelier da Tosta
Luis, Bernardino e Rui	34	406,50 €	Sandes e Sopas no Mercado

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

8.1 – Empreitada Substituição e Caixilharias na Escola da Cruz da Picada | Aprovação de Conta Final.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da Conta Final da referida empreitada de acordo com o Artº. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

1. Valor da Adjudicação ----------128.320,50 € + IVA
2. Auto n.º 1 - fatura F215222/529 – 60.678,00 € + IVA
3. Auto n.º 2 - fatura F215222/540 – 32.974,50 € + IVA
4. Auto n.º 3 - fatura F215222/575 – 34.668,00 € + IVA

Após aprovação, propõe-se o envio de ofício à entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº.401 do Código C.C.P.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2 - Empreitada Loteamento e Infraestruturas da Área de Expensão Industrial de S. Sebastião da Giesteira | Receção Final da Obra e Libertação da garantia Bancária.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Obra finalizada em 2011 com trabalhos que vieram a ser retirados da empreitada.
Não existem razões que impeçam a aprovação da receção definitiva nem a liberação da caução.
Em 2019 foi realizado um procedimento para conclusão de alguns trabalhos que tinham sido retirados da empreitada, como por exemplo o sistema de bombagem dos esgotos, obras entretanto concluídas.
Não existe ainda ocupação dos lotes criados para a indústria.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3 – Empreitada Requalificação e Modernização da Ludoteca | Revisão de Preços e da Conta Final.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da Revisão de Preços e da Conta Final referente à empreitada acima identificada. Em anexo no processo: Revisão de Preços final no valor de 11.021,08 + IVA; Conta Final; Cabimento do valor da revisão de preços.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1- Isenção de taxa ao Grupo União e Recreio Azarujense referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para baile da Pinha, 23 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Grupo União e Recreio Azarujense solicita o apoio da CME para a realização de bailes nomeadamente: 23 de março - Baile da Pinha.
O apoio solicitado é a isenção de taxa relativa à emissão de licença de ruído no valor de 29,34€.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e recreativo sendo estas atividades enquadradas no plano de Atividades da referida entidade.
Mais se informa que o Grupo União e Recreio Azarujense está registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições para poder beneficiar de apoios públicos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2 – Isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 23 de março e 6 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção das taxas relativas às licenças especiais de ruído para os dias 23 de março e 6 de abril. Estas isenções importam no valor de 58,68€.
Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3 – Isenção de taxas referentes à emissão de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 22, 23, 28, 29 e 30 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 22, 23, 28, 29 e 30 de março, para a realização de atividades culturais na sua sede. Estas isenções significam um valor de 146,50€ segundo o RTTORME.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4 – Cedência de transporte ao Núcleo de Évora da União de Resistentes Antifascistas Portugueses, dia 27 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Núcleo de Évora da União dos Resistentes Antifascistas Portugueses solicita a cedência de um autocarro para participação na Inauguração do Museu Nacional da Resistência e Liberdade, em Peniche, no dia 27 de abril. Segundo indicação da DJD e DSO há autocarro disponível.
Esta deslocação tem um valor de 788,97€ segundo o artigo 92º do RTTORME, ao qual se deve acrescentar os custos com trabalho extraordinário a autorizar.
Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que está registada na Plataforma do Associativismo Municipal onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.5 – Apoios ao Associativismo | produção conjunta de programação para os 50 Anos do 25 de Abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Com objetivo de promover a participação cívica na preparação das Comemorações dos 50 Anos. Apresentassem propostas de atividades relacionadas com esta temática. Ao reunir as pessoas em torno da celebração dos 50 anos do 25 de Abril fortalece-se o compromisso com os valores democráticos, como a liberdade, a justiça e a igualdade, reafirmando a importância de proteger e defender estes princípios. Uma celebração participada e abrangente dos 50 anos do 25 de Abril é fundamental para resgatar a história local, promover o envolvimento da comunidade, preservar a memória histórica, educar e consciencializar, promover a inclusão e diversidade, e reforçar os valores democráticos. Foram rececionadas várias propostas de atividades que tratam um objeto comum com várias abordagens, este é um objeto social de mobilização cívica que encerra em si uma diversidade de perspetivas enriquecendo assim o programa das comemorações.
Atendendo à dimensão social desta efeméride, decidiu-se pela aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, considerando também a natureza das entidades proponentes, ainda que algumas tenham habitualmente outra área de intervenção específica como a cultura ou o desporto.
Pretende-se uma programação participada, diversificada e abrangente, com uma calendarização alargada que não se esgote no mês de abril, nem nos dias 24 e 25 de abril, ainda que seja natural um maior enfoque nessas datas.
Aplicação da medida 3 do Regulamento: Associações sem fins lucrativos com propostas de dinamização dos sócios e comunidade, registadas na Plataforma do Associativismo do Município de Évora:

Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril		
Apoios com base na Medida 3 do RAASJCE: Apoio financeiro		
Entidade	Pontuação	Valor de apoio (€)
Áshrama Évora Dhyána - Centro do Yoga	24	1000
Associação Cultural Orquestra do Alentejo	30	3500
Associação de Moradores da Garraia	32	2000
Associação Malagueira Viva e Vivida	36	3500
Associação Monte da amOrada / Projeto Madura	28	1000
Associação Ser Mulher	42	3500
Casa do Benfica de Évora	26	1000

Do Imaginário Associação Cultural	34	2000
Grupo de Caminheiros de Évora	28	1000
Movimento Democrático de Mulheres	32	2000
Porta 37	42	5000
Sociedade Harmonia Eborense	46	5000
SOIR	42	5000
União de Resistentes Antifascistas Portugueses - Núcleo de Évora	44	5000
	TOTAL	**40500**

Escala de valores		
	<30	1000
	31 a 40	2000
	41 a 50	3500
	>50	5000

Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril		
Apoios com base na Medida 3 do RAASJCE: Apoio logístico		
Entidade	Pontuação	Valor de apoio (€)
Associação de Basquetebol do Alentejo	24	Apoio logístico
Associação de Surdos de Évora	24	Apoio logístico
Associação Povo Alentejano	42	Apoio logístico
Lusitano Ginásio Clube	28	Apoio logístico

Para além dos apoios às atividades indicadas neste processo, informa-se ainda que estão já previstas as iniciativas indicadas de forma sintética, em anexo, continuando a ser recebidas ainda algumas propostas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.6 – Isenção de taxas referente às licenças de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 1, 3, 7, 8, 9, 15, 16 e 17 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 1, 3, 7, 8, 9, 15, 16 e 17 de março, para a realização de atividades culturais na sua sede. Estas isenções significam um valor de 234,40€ segundo o RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.7 – Isenção de taxas referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 9 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção da taxa relativa à licença especial de ruído para o dia 9 de março. Esta isenção importa no valor de 29,34€.
Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.8 – Isenção de taxas referente à Licença Especial de Ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 8 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
O Grupo União e Recreio Azarujense solicita o apoio da CME para a realização de baile no dia 8 de março - Baile da Mulher. O apoio solicitado é a isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído no valor de 29,34€.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter cultural e recreativo sendo estas atividades enquadradas no Plano de Atividades da referida entidade. Mais se informa que o GURA está registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições para poder beneficiar de apoios públicos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.9 – Isenção de taxas referente à Licença Especial de Ruído ao à Associação de Moradores do Bairro do Bacelo, dia 16 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
A Associação de Moradores do Bairro do Bacelo solicitou a isenção de taxa relativa à emissão de licença Especial de Ruído para a realização de um Baile da Pinha no dia 16 de março. O apoio solicitado tem o valor de 29,34€.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que está registado na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições para poder beneficiar de apoios públicos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1- Projeto de Regulamento Municipal para Serviços de Partilha de Micromobilidade.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O presente Projeto de Regulamento pretende estabelecer o regime de utilização do espaço público para modelos de negócio que coloquem à disposição do utilizador velocípedes ou equiparados, com ou sem motor, para utilização pública, e por períodos de curta duração.
O processo teve o seu início formal com a deliberação em RCM de 19 de julho de 2023 para a produção do Aviso do início dos trabalhos de elaboração do Regulamento Municipal para Serviços de Partilha de Micromobilidade na cidade de Évora e respetivo período para constituição de interessados.
O projeto resulta da orientação prevista no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUSE) para implementar um sistema de utilização pública partilhada de velocípedes e a sua regulamentação, com o foco de criar as condições normativas para promover o equilíbrio entre a utilização de soluções de micromobilidade, a sua integração no espaço público, e favorecer a componente intermodal do sistema de mobilidade urbana, num contexto de partilha, complementaridade ao transporte público e em alternativa ao uso do veículo particular.
Se por um lado, a vitalidade económica/cultural da cidade gera crescentes desafios em termos de mobilidade e procura da ocupação do espaço público por novas atividades, muitas delas diretamente ligadas ao próprio sistema de mobilidade urbana, orientadas para as curtas distâncias, ou como alternativa à utilização do automóvel, por outro, a crescente necessidade de rentabilização do tempo motiva a opinião para o estabelecimento de novos critérios e metodologias de mobilidade, diminuindo a sua dependência e energia associada às deslocações, introduzindo padrões de mobilidade sustentável, estabelecendo, como prioritários, os modos suaves e ativos de deslocação.
Sendo um dos objetivos estratégicos do PMUSE, para a gestão da componente urbana da mobilidade, racionalizar a utilização do transporte individual motorizado, reduzindo o peso da utilização do transporte automóvel individual, a opção por soluções reguladas de partilha de micromobilidade apresenta-se como alternativa válida, quer em deslocações de curta distância, quer como complemento ao uso do transporte público. Nesse sentido, a disponibilização destes serviços de partilha com base em locais definidos para aparcamento dos veículos, permitirá contribuir para a sua melhor integração no espaço público, para a segurança dos transeuntes e para a fruição dos peões.
Os benefícios a considerar por conta da regulamentação destes serviços devem, no essencial, ser apreciados tendo por base o contributo que aportam para a descarbonização da sociedade, gerando a procura por sistemas de mobilidade suave, ajudando a promover a substituição do automóvel em meio urbano e a redução da emissão de CO2 para a atmosfera. É por isso de considerar os benefícios para a saúde pública e para a qualidade de vida social dos cidadãos, assim como de esperar a adoção de hábitos consentâneos com uma prática de mobilidade mais adequada a uma sociedade capaz de promover e usufruir de um sistema de mobilidade urbana sustentável.
Acrescerão os benefícios financeiros a cobrar por conta das licenças a atribuir, devendo o preço base a estabelecer incorporar o custo atribuído pelo município para a manutenção dos Pontos de Partilha e Locais de Estacionamento (este custo deverá ser indexado ao n.º de licenças a atribuir).
Tendo o Município cumprido com os pressupostos legais para o início do procedimento de elaboração do presente Regulamento, com a respetiva publicação do Aviso para constituição de interessados e, esgotado o período disponibilizado aos mesmos sem que houvesse apresentação de propostas, coloca-se a deliberação de Câmara Municipal o Projeto de Regulamento Municipal para Serviços de Partilha de Micromobilidade na cidade de Évora e envio para fase de apreciação pública, por um período de 30 dias seguidos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

11.1- Projeto de reabilitação da Escola EB 2/3 Conde Vilalva | Processo 1.19831

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do projeto de execução para reabilitação da EB 2/3 Conde de Vilalva (arquitetura e especialidades), conforme as seguintes especificações:
No âmbito do Aviso n.º 01/C06-i09/2023, referente à modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, foi adjudicado à empresa PEDRO DANIEL NEVES - Engenharia e Gestão de Projetos, Lda. o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e especialidades para a obra de requalificação da Escola EB 2/3 Conde de Vilalva, de forma a dar resposta ao disposto no programa do referido aviso, o qual apresenta, para além de outras, as seguintes condicionantes:

- Apresentar, à data de submissão da candidatura, projeto de execução completo e aprovado pelo órgão competente dos municípios, que inclui: peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades, Termos de Responsabilidade devidamente assinados nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, ou Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na sua redação atual, conforme aplicável, bem como Lista de Quantidades e Preços Unitários, demonstrando que estão em condições de lançar/executar a empreitada, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). Deverão, ainda, demonstrar o cumprimento do normativo técnico legal relativo aos estudos de vulnerabilidade sísmica (Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro);
- Apenas são elegíveis os projetos de construção de novas escolas ou de reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e secundário que contribuam para a transição energética. Neste contexto, o projeto de execução deve evidenciar que a intervenção proposta cumpre, no caso de recuperação/reabilitação de edifícios existentes, os seguintes requisitos:

o Alcançar, em média, pelo menos uma renovação de nível médio, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação dos edifícios ou alcançar, em média, uma redução de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante.

Tendo em conta o pressuposto, verificou-se que a Escola EB 2/3 Conde de Vilalva apresenta diversas lacunas no que se refere à sua eficiência energética, as quais não se adequam às atuais exigências mínimas, quer ao nível do consumo energético, quer ao nível do conforto dos seus utilizadores. Para além disto, verificam-se deficiências graves ao nível da especialidade de segurança contra incêndio em edifícios.
Desta forma, as obras de requalificação propõem a reabilitação e a integração de diversos elementos construtivos, de forma a incrementar as condições de conforto, de segurança e de eficiência energética, garantindo uma redução superior a 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa.
De forma resumida, as obras previstas são as seguintes:

1. Substituição de todos os vãos de janelas e portas exteriores;
2. Substituição de todas as impermeabilizações existentes, uma vez que se verificam infiltrações em vários pontos das fachadas;
3. No edifício principal está prevista a integração de isolamento térmico ao nível das fachadas, através de um sistema ETICS com placas de lã de rocha mineral e, ao nível dos tetos, através da aplicação de tetos falsos em gesso cartonado com isolamento térmico em lã de rocha mineral;
4. Renovação do sistema de iluminação, assim como a integração de sistemas de climatização e de ventilação;
5. Renovação dos sanitários e balneários, com a substituição de terminais sanitários e torneiras mais atuais e com melhores comportamento ecológicos;
6. Introdução de portas corta-fogo e cortinas corta-fogo, na cozinha do edifício principal;

7. Revisão do sistema de águas pluviais em determinadas zonas, de forma a não comprometer a salubridade dos edifícios;
8. Substituição do pavimento do campo de jogos, uma vez que o mesmo está em bastante mau estado e impróprio para a prática desportiva;
9. Instalação de novos equipamentos para aquecimento de água quente sanitária;
10. Instalação de painéis solares de apoio aos equipamentos de aquecimento de água quente sanitária;
11. Instalação de painéis fotovoltaicos;
12. Mobiliário e equipamentos escolares.

Para o desenvolvimento destes trabalhos, estima-se que o valor total seja de 3.830.105,69€, sendo o valor da obra 3.550.823,02€ e para mobiliário e equipamento escolar 279.282,67€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:
O senhor Presidente fez uma pequena intervenção sobre o processo **de Reabilitação da Escola EB 2/3 Conde Vilalva,** e de seguida pediu ao senhor **Arquiteto Pedro Fogaça** para fazer uma apresentação sobre o mesmo.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça fez uma apresentação pormenorizada sobre o processo em questão.

Os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, colocaram algumas questões ao senhor Arquiteto sobre a intervenção na Escola EB 2/3 Conde Vilalva, as quais prontamente foram respondidas e esclarecidas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2- Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais – Projeto de Remodelação de Área de Cirurgia e Ampliação/requalificação de Espaços para Acolhimento de Animais | Processo 1.187.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da retificação do projeto de execução de arquitetura e especialidades para remodelação de área de cirurgia e ampliação/requalificação de espaços para acolhimento de animais, conforme as seguintes especificações:
Em 28/12/2022 foi aprovado em reunião pública de Câmara o projeto de execução de arquitetura e especialidades para remodelação de área de cirurgia e ampliação/requalificação de espaços para acolhimento de animais com uma estimativa orçamental de 114.973,16€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).
Uma vez que não foi possível proceder à adjudicação, dado que as propostas apresentadas ultrapassavam largamente o valor base a concurso de empreitada, foram analisados detalhadamente todos os componentes da intervenção referente ao projeto em causa.
Neste sentido e no seguimento da retificação do projeto em causa, estima-se que o custo total da obra seja de 184.538,86€ (acrescido do IVA á taxa legal em vigor).

Intervenções:
O senhor Presidente solicitou, ao Arq. Pedro Fogaça, uma breve apresentação sobre o projeto em questão.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça referiu que este projeto foi sendo reduzido até ao seu limite, porque é essencial a sala de esterilização, a sala de cirurgia bem como os gatis e os canis

previstos. Portanto, estas intervenções são o mínimo necessário para haver dignidade no espaço e acolher os animais condignamente, e ter os funcionários também a trabalhar num espaço com as condições adequadas e com os requisitos que deve ter uma sala de cirurgia e esterilização.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se o financiamento que estava previsto para esta intervenção, no valor de cerca de 20 mil euros, se, se perdeu ou não.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por saudar todos os funcionários que trabalham no Canil em condições bastante adversas, com o muito trabalho que fazem, muitas vezes com poucas condições. Relativamente a este processo, entende que têm que ter, eventualmente, uma ideia mais abrangente ou mais alargada daquilo que querem, porque a noção é que trabalham para um valor de base mínima, e depois não há interessados, e, portanto, no início do procedimento há que considerar um valor base mais alto, caso contrário vamos ter outros processos nas mesmas condições, e, o tempo vai passando e nada se resolve.

O senhor Presidente esclareceu que os valores de base são os considerados à data no mercado, portanto não estão nem inflacionados nem abaixo dos valores do mercado.
Quanto ao financiamento esclareceu que o mesmo está garantido.

O senhor Vereador Joaquim Godinho referiu-se o facto do senhor Presidente dizer que não podem inflacionar o preço base porque, obviamente, estariam a prejudicar o Município, mas também não podem subavaliar, porque assim correm o risco de os concursos ficarem sucessivamente desertos. Neste sentido, a sua questão é se nesta reavaliação ao projeto, se tiveram isso em consideração porque todos sabem que o mercado continua a funcionar, independentemente da taxa de inflação, ou seja, se nesta terceira tentativa haverá mais garantias que efetivamente este concurso poderá ser adjudicado.

O senhor Presidente referiu que a orientação que deram aos serviços, é que quando fazem um processo atualizam os preços ao valor de mercado atual.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.3 - Estudo prévio da reconversão urbanística do Bairro do Escurinho para Habitação a Custos Controlados no âmbito do Plano Local de Habitação (122 fogos). | Processo 1.301.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do estudo prévio da reconversão urbanística do Bairro do Escurinho para Habitação a Custos Controlados no âmbito do Plano Local de Habitação (122 fogos), conforme as seguintes especificações.:
No âmbito dos objetivos estipulados pela Estratégia Local de Habitação, elaborou-se uma proposta de reconversão urbanística do Bairro do Escurinho, localizado na Zona Oeste da Cidade de Évora, na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, num prédio com 32 520,52m2 propriedade da Câmara Municipal, com o fito de constituir edifícios de HCC – Habitação a Custos Controlados.
Presentemente, esta zona está classificada no PUE como H27 (zona habitacional de expansão tipificada) cujas regras urbanísticas obedecem ao definido no artigo 55º e que remete para o artigo 54º nº 3 (zona H2) do regulamento do plano.
A solução arquitetónica cumpre o leque normativo aplicável a este tipo de iniciativas urbanísticas, designadamente as normas para a Habitação a Custos Controlados (Portaria n.º 69-B/2024), o diploma de Acessibilidades (DL n.º 163/2006), o RSCIE (DL n.º 220/2008 e Portaria

n.º 1532/2008), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e o Plano de Urbanização de Évora (PUE).
A presente operação urbanística visa a reabilitação urbana e a constituição de lotes no Bº do Escurinho por forma a substituir as edificações precárias e à data temporária que visaram acolher pessoas retornadas das ex colónias em habitações temporárias que foram edificadas nos anos 90.
Descrição geral da proposta:
Numa ótica de comunhão entre a procura urgente de soluções habitacionais adequadas e a renovação e requalificação urbanas, resultou na proposta a constituição de 3 zonas distintas em termos de densidades e volumetrias:

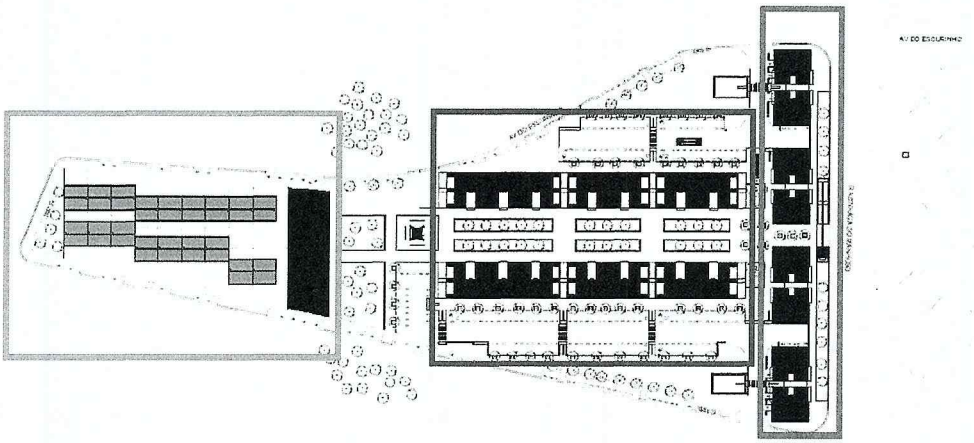

- Zona Oeste (Verde)
Propõe-se a constituição de 18 lotes (Lotes 1 a 18), cada qual com áreas aproximadas àquelas atualmente existentes em cada um dos lotes de propriedade privada (18 lotes).
Estes lotes destinam-se a habitação unifamiliar de 1 piso, com dois logradouros – um frontal com dimensões que permitem o estacionamento automóvel no interior do lote, e um logradouro a tardoz.
As moradias unifamiliares terão áreas de implantação e de STP que permitem prever diferentes tipologias, em resposta às atuais e futuras necessidades dos candidatos. Nesse contexto, a construção em cada um dos lotes, obedecerá a projeto tipo evolutivo, cuja tipologia irá do T1 ao T4.
A Norte e a Sul destes lotes de habitação unifamiliar, estão previstos lugares de estacionamento no domínio público, longitudinais às vias que lhes estão contíguas.
Contiguo a estes lotes de habitação unifamiliar, e dando para um grande espaço/ Praça de utilização pública prevê-se um lote de fecho (Lote 19) com o uso para equipamento/ comércio/ serviços.
- Zona Central (Vermelho)
Propõe-se a constituição de 14 lotes de habitação coletiva (Lotes 20 a 33) com 2 pisos, agrupados em 2 bandas (com 7 lotes cada).
Em cada banda os lotes serão agrupados dois a dois, e estão divididos entre eles por escadório e rampas possibilitando assim o acesso aos mesmos bem como à grande alameda central por pessoas de mobilidade reduzida.
- Zona Este (Azul)
Propõe-se a constituição de 4 lotes de habitação coletiva (Lotes 34 a 37) com 4 pisos e são paralelos à via existente a este.
Número de Fogos

- Zona oeste; Lotes 1 a 18 - Estão previstos 18 fogos de habitação unifamiliar com projeto tipo evolutivo de T1 a T4.
- Zona central; Lotes 20 a 33 - Estão previstos 56 fogos T2.

Por cada lote de habitação coletiva de 2 pisos propõe-se a construção de 4 fogos, 2 fogos (esquerdo e direito) por piso.
Conforme legalmente disposto propõe-se uma arrecadação por fogo que, por uma questão de equidade as arrecadações propostas terão a mesma área.

- Zona Este; Lotes 34 a 37 - Estão previstos 48 fogos T3.

Por cada lote de habitação coletiva de 4 pisos, propõe-se a construção de 12 fogos por lote com 4 fogos por piso.
Conforme legalmente disposto propõe-se uma arrecadação por fogo que, por uma questão de equidade as arrecadações propostas terão a mesma área.
No somatório dos fogos prevêem-se 104 fogos em habitação coletiva e 18 fogos em habitação unifamiliar perfazendo no total da operação urbanística 122 fogos.
A STP total será de 16 827m2. Exclui-se o lote de equipamento com 1 864,00m2 por não ser objeto da candidatura do PLH.
Considerando um preço de construção de 1.600€/m2 e a STP total proposta (16 827,77m2), a estimativa do custo total com construção dos edifícios (habitação Unifamiliar e Coletiva) rondará os 26.924.432,00€ (26 milhões, 924 mil e 432 euros).
As infraestruturas na envolvente do prédio estão significativamente degradadas e estão subdimensionadas para a habitação que futuramente irão suportar constituindo desde logo a proposta ora efetuada uma sobrecarga para as mesmas.
Pelo acima referido, aliado a movimentações de terras significativas e tendo igualmente de se realizar de novo todas as infraestruturas no interior do perímetro do prédio só se poderá obter uma estimativa orçamental das obras de urbanização na fase de elaboração dos projetos de especialidades que serão igualmente submetidos à aprovação junto da Edilidade.
A presente proposta teve a concordância da HabÉvora EM, no dia 12 de março de 2024, conforme ata em anexo e IHRU.

Intervenções:
O senhor Presidente fez uma pequena intervenção sobre os processos do Bairro do Moinho e do Bairro do Escurinho, e de seguida pediu ao senhor **Arquiteto Pedro Fogaça** para apresentar os processos ali presentes.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça fez uma apresentação pormenorizada sobre estes processos, cujos documentos ficam em anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante.

Quanto ao Bairro do Escurinho, os senhores Vereadores, das diversas forças políticas, foram unanimes em dizer que aprovam o documento na condição de se pensar rapidamente nos equipamentos em falta neste projeto, bem como a necessidade urgente, em ambas as situações, de elevadores.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.4- Estudo prévio da reconversão urbanística do lote 3 para Habitação a Custos Controlados - Loteamento de Indústria e Serviços do Moinho do Cu Torto, em Évora | Processo 1.459.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do estudo prévio da reconversão urbanística do lote 3 para Habitação a Custos Controlados - Loteamento de Indústria e Serviços do Moinho do Cu Torto, conforme as seguintes especificações:
No âmbito dos objetivos estipulados pela Estratégia Local de Habitação, elaborou-se uma proposta de reconversão urbanística do lote n.º 3 do loteamento n.º 10/1993, localizado na Zona

de Indústria e Serviços do Moinho do Cu Torto, na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, propriedade da Câmara Municipal, com o fito de instalar quatro edifícios de HCC – Habitação a Custos Controlados.
Do lote existente serão criados dois novos lotes, mais pequenos, sendo a área excedente cedida a Domínio Público para áreas verdes e de enquadramento.
Cada lote será constituído por dois edifícios ligados entre si por uma plataforma de comunicação, onde ficará instalada a caixa de elevador de serviço comum, com galerias de comunicação em cada piso.
Cada edifício terá 3 pisos, com uma escada comum central, de onde se distribuem os acessos para as frações habitacionais.
As plantas dos andares permitem uma certa polivalência, com possibilidade de 4 fogos (2T1+2T2) ou 3 fogos (2T2+1T3), sendo que no piso térreo ficará instalado um núcleo de arrecadações (uma por fogo), bem como uma fração de comércio/serviços.
A solução arquitetónica cumpre o leque normativo aplicável a este tipo de iniciativas urbanísticas, designadamente as normas para a Habitação a Custos Controlados (Portaria n.º 69-B/2024), o diploma de Acessibilidades (DL n.º 163/2006), o RSCIE (DL n.º 220/2008 e Portaria n.º 1532/2008) e o RGEU.
A nível de obras de urbanização, para além das necessárias redes de infraestruturas de serviço aos edifícios, as regras gerais do PUÉ obrigam à criação de uma bolsa de estacionamento, intervindo-se também nas baias de estacionamento existentes na Rua Dr. Alberto Jordão M. Costa para instalação de mais lugares, incluindo dois pares para cidadãos de mobilidade condicionada.
Presentemente, a zona está classificada com IT/E, Indústria e Terciário. Assim, ter-se-á primeiramente de alterar o zonamento para H1, através de um procedimento de alteração simplificada ao Plano de Urbanização, que já se encomendou a um gabinete técnico externo.
A proposta de reconversão urbanística não altera a STP anteriormente aprovada para o lote – de 3600.00m2 – o que permite manter o índice bruto de utilização do loteamento (IUB).
Deste modo, o lote 3, que possui uma área de 7201.00m2, uma área de implantação de 3600.00m2, uma STP também de 3600.00m2, com uso de Indústria, 2 pisos + cave, será alterado, passando a dar lugar a:
- Lote 3A, com a área de 709.00m2, área de implantação de 652.50m2 e STP de 1800.00m2, 17 a 20 fogos a custos controlados, 2 unidades terciárias, 3 pisos acima do solo;
- Lote 3B, com as mesmas características do lote 3A;
Área de cedência a Domínio Público de 5783.00m2, repartida por:
- Área a ceder para zonas verdes, com 1895.00m2;
- Área a ceder para arruamentos, passeios e estacionamento, de 3888.00m2.
Considerando um preço de construção de 1.400€/m2, a estimativa do custo total com a construção dos 4 edifícios rondará os 5.000.000€ (5 milhões de euros).
Apesar da envolvente estar adequadamente infraestruturada e o terreno não possuir desníveis de relevância, só se poderá obter uma estimativa orçamental das obras de urbanização na fase de elaboração dos projetos de especialidade.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.5 - Alteração à Estratégia Local de Habitação de Évora 20 l 26 para o desenvolvimento de novas soluções habitacionais 24 l 29.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a alteração à Estratégia Local de Habitação para as graves carências habitacionais, que poderá ser alterada a qualquer momento, nomeadamente para efeitos de atualização, desde que não produzam efeitos em candidaturas ao programa 1º direito cujos financiamentos já tenham

sido aprovados, salvo em casos excecionais aceites pelo IHRU, I.P. Neste sentido, ao abrigo do artigo 2, nº6 da Portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, propõe-se a aprovação à Estratégia Local de Habitação de Évora 20 l 26 de acordo com o diagnóstico e das soluções habitacionais para as seguintes entidades beneficiárias: Município, Habévora EM e o Instituto de Ação Social das Forças Armadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.6 - Programa para Aquisição Pública de Imóveis – Plano Local de Habitação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da elaboração de programa para a aquisição de pública imóveis, no âmbito da alteração à Estratégia Local de Habitação de Évora.

Propõe-se a aprovação da elaboração de um programa para Oferta pública de aquisição de imóveis no âmbito do Plano local de habitação de Évora. Esta proposta vem ao encontro da alteração da Estratégia local de habitação de Évora 2024 l 2029 para a aquisição e reabilitação de edifícios ou frações habitacionais existentes ou a construir.

Para dar seguimento à proposta, é fundamental tornar pública a intenção do Município de Évora/ Habévora EM de adquirir 237 habitações correspondentes a frações ou prédios já edificados, que reúnam as condições de habitabilidade adequadas, independentemente de as mesmas se encontrarem prontas a habitar ou careçam da realização prévia de obras de reabilitação, e por outro lado, frações a construir, que devem reunir condições de habitabilidade adequadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

12.1- Alteração à Política de Denúncias a adotar pela Câmara Municipal de Évora

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Visando dar cumprimento ao quadro legal e regulamentar vigente, designadamente à Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, bem como ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal de Évora aprovou em Reunião de 06/10/2022 a Politica de Denúncias.

Na referida data previa-se a utilização de Plataforma contratada a empresa externa cujos endereços são expressamente referidos no documento aprovado. Dado que a CIMAC disponibilizou um serviço de empresa externa para operacionalização do Canal de Denúncias para os Municípios interessados (por intermédio de projeto intermunicipal financiado), o Município aderiu a este serviço, pelo que se propõe a alteração ao documento anteriormente aprovado com as atualizações devidas provocadas pela alteração da referida plataforma e outras pequenas alterações sugeridas pelo Grupo de Trabalho Interno (DJ, DITI. UPAMO e DC) criado o âmbito da implementação do Canal de Denúncias.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração à Política de Denúncias, que se junta em anexo e que desta proposta faz parte integrante.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12.2 - Alteração ao Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Visando dar cumprimento ao quadro legal e regulamentar vigente, designadamente à Lei n o 93/2021 de 20 de dezembro que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, bem como ao Decreto-Lei n o 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal de Évora aprovou em Reunião de 06/10/2022 a Politica de Denúncias e o Manual de Procedimentos Internos para a Gestão de Denúncias.
Na referida data previa-se a utilização de Plataforma contratada a empresa externa cujos endereços são expressamente referidos no documento aprovado. Dado que a CIMAC disponibilizou um serviço de empresa externa para operacionalização do Canal de Denúncias para os Municípios interessados (por intermédio de projeto intermunicipal financiado), o Município aderiu a esta solução, pelo que remetemos a alteração ao documento anteriormente aprovado com as atualização devidas provocadas pela alteração da referida plataforma e outras pequenas alterações sugeridas pelo Grupo de Trabalho Interno (DJ, DlTI, UPAMO e DC) criado no âmbito da implementação do canal de denúncias.
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Manual de Procedimentos Internos para Gestão de Denúncias, que se junta em anexo e que desta proposta faz parte integrante.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se as seguintes intervenções:

Esteve presente **a senhora Odete Grenho,** residente na freguesia dos Canaviais, para saber o ponto de situação relativamente a uma exposição que fez à Câmara a 15 de fevereiro, porque o contador da água da sua residência rebentou, e nessa sequência os funcionários do Município, estiveram presentes na habitação e puderam comprovar os danos que foram provocados por este incidente, uma vez que lhe causou uma enorme inundação em casa e consequentemente grandes estragos.
Contudo, deste então nada, mais, lhe foi dito por parte da Câmara.

O senhor Presidente cumprimentou a senhora Odete Grenho, agradeceu a sua presença na reunião, e esclareceu que, naquele momento, não tinha informação sobre a situação descrita. Informou que ia verificar junto dos serviços o que de facto aconteceu e que a munícipe iria ser contactada para se esclarecer e resolver o assunto, sendo certo que, havendo responsabilidade da Câmara, essa seria integralmente assumida.

Esteve também presente o senhor **Rui Mão de Ferro Maçãs** residente em Évora, proprietário de uma loja na rua do Raimundo, que tem sido arrendada há mais de 50 anos que sempre funcionou sem alvará e sem ter havido problemas.
Entretanto nos últimos 3 anos o arrendatário do espaço já foi fiscalizado algumas vezes onde tem sido exigida a apresentação do alvará, e nesse sentido o senhor Rui Maçãs, na qualidade de proprietário, solicitou aos serviços da Câmara que o mesmo fosse passado, ao qual responderam que era necessário que fizesse um pedido de vistoria, o que solicitou a 22 de fevereiro passado. Posteriormente, falou com um arquiteto dos serviços que lhe disse que a partir de 1 de janeiro do corrente ano já não era necessário alvará, o que significa que o pedido de vistoria que tinha feito

já não se justificava e que até tinha direito a ser reembolsado. Fez então o pedido do reembolso a 13 de março, mas até ao momento não obteve qualquer resposta. Neste sentido, disse que pretendia saber o porquê da ausência de resposta e em que ponto se encontra o processo.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Rui Maçãs e agradeceu a sua presença. Do que relatou, parece-lhe que a confusão deve ter a ver com aquilo que é, ou deixou de ser, obrigatório nos licenciamentos depois da saída da nova legislação, uma vez que a mesma não entrou em vigor toda ao mesmo tempo e, portanto, sem ver o processo não lhe conseguia dizer o ponto de situação, mas iria analisar e seria contactado para uma resposta mais concreta.

13. PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. – Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo, disciplinar em devido tempo instaurado:
Nestes termos, propõe-se ao trabalhador José António Coelho Garras, a aplicação da sanção disciplinar de multa, no montante de €50 (cinquenta euros), nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 47 a 57 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte e duas horas e vinte minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu _____ - Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)

Eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Évora

Data: 20/03/2024

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS PRIVADOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS AO NOVO HOSPITAL CENTRAL DO ALENTEJO – 8/Março/2024

Introdução

Correspondendo ao compromisso assumido na passada reunião de CM, de 6/3/24, bem como à necessidade de cabal esclarecimento do processo acima referenciado, entendi elaborar esta informação / "dossier".

Recorda-se que este processo foi desencadeado por ofício, enviado pela Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA) à Câmara Municipal de Évora (CME), ofício aquele datado de 22/12/2023 e entrado na CME a 28/12/2023.

Súmula Cronológica com Documentação e Notas

1. **Ano de 2022**
   - A CME atualizou os levantamentos dos terrenos privados identificados como necessários à construção dos acessos ao novo Hospital, incluindo dados cadastrais e diversas plantas.

2. **Início de 2023**
   - Na sequência de diversas reuniões com a ARSA e com o Governo, onde ficou definido que competiria ao Governo assegurar todo o processo de expropriações referido, a CME, no âmbito da cooperação com aquelas entidades, forneceu à ARSA os levantamentos atualizados referidos no ponto anterior.

3. **21/Junho/2023**
   - Protocolo de Cooperação Estratégica, assinado entre o Município de Évora, a ARSA e a CCDRA, onde no ponto 6 da Cláusula Segunda (acessos) se determina que cabe à ARSA proceder ao processo de aquisição, incluindo pagamento, dos terrenos privados necessários aos acessos ao novo Hospital;
   - **Nota:**
     - Este Protocolo continua em vigor, não foi alterado e a CME não recebeu nenhuma proposta da ARSA ou do Governo para o alterar.
4. **28/Dezembro/2023**
   - Ofício da ARSA, datado de 22/12/2023 e entrado na CME a 28/12/2023, onde se intenta remeter para a CME o processo de expropriações;
   - **Notas:**
     - Aquela intenção baseia-se num parecer jurídico ali referido, o qual não foi anexado ao ofício, logo desconhecido da CME;

- O ofício ignora a existência do Protocolo de Cooperação Estratégica referido no ponto 1;
- Solicita uma reunião urgente para dar a conhecer o parecer jurídico e para definir *"os próximos passos"*.

5. **29/Dezembro/2023**
   - Mensagem de correio eletrónico do Presidente da CME, em resposta ao ofício referido no ponto anterior;
   - **Notas:**
     - Refere-se a surpresa com a intenção de atribuir, agora, responsabilidades ao Município para efetuar as aquelas expropriações;
     - Ainda assim, manifesta-se a disponibilidade para agilizar o processo;
     - Propõe-se os dias 4, 5 ou 8/1/24 para realizar a reunião proposta.

6. **8/Janeiro/2024**
   - Na data escolhida pela ARSA, realiza-se a reunião por via digital, onde:
     - A ARSA informa que, com base no parecer jurídico que referiu no ofício (e que não foi disponibilizado nesta reunião), cabe à CME garantir o processo de expropriações;
     - A CME informa discordar que lhe seja remetida, vários anos depois, a responsabilidade do processo de expropriações;
     - A CME assume que, apesar daquela discordância, está disponível para garantir o processo sendo necessário que:
       - A ARSA coopere com a CME nesta transição do processo;
       - Toda a documentação necessária lhe seja entregue;
       - O Protocolo de Cooperação Estratégica (anexo 1) seja alterado de modo a garantir a formalização da passagem da competência para a CME bem como a transferência dos valores necessários para pagar aos proprietários;
     - A ARSA concorda com a necessidade de alteração do Protocolo.

7. **11/Janeiro/2024**
   - Mensagem de correio eletrónico do Presidente da CME para a ARSA, onde:
     - Se reafirma a discordância e se sugere como resolver a questão respeitando o Protocolo de Cooperação Estratégica em vigor;
     - Se solicita o envio do parecer jurídico que vem sendo invocado;
     - Se afirma a disponibilidade para a solução pelo que se solicita que nos sejam enviados um conjunto de documentos necessários e abordados na reunião de 8/1/24;
     - Se informa que tomaremos a iniciativa de propor a alteração necessária ao Protocolo, aproveitando para atualizar (como acordado aquando da elaboração e assinatura do Protocolo) o valor da obra.

8. **15/Janeiro/2024**
   - Ofício da ARSA, datado de 15/12/23 e entrado na CME a 16/1/24, onde, a partir dos trabalhos efetuados, remete a documentação acordada para que a CME possa preparar a assunção do processo expropriativo; remete, também, o parecer jurídico que vinha sendo solicitado pela CME.

9. **24/Janeiro/2024**
   - Mensagem de correio eletrónico do Presidente da CME para a ARSA, onde:

- Se envia proposta de alteração ao Protocolo em vigor, no que respeita à passagem da responsabilidade do processo expropriativo da ARSA, em representação do Governo, para a CME;
- Se alerta para que se aproveite a oportunidade para incluir o valor atualizado da obra, conforme acordado entre as partes.

- **Nota:**
  - Como se refere, não foi possível um encontro entre o Presidente da CME e a senhora Ministra da Coesão onde seria abordada a alteração ao Protocolo.

10. 26/Janeiro/2024 (?)

- Ofício da CME, refª SAI_EVORA/2024/914, datado de 26/1/24 (?), onde se contesta fundamentadamente, com base em análise da Divisão Jurídica da CME o parecer jurídico que vinha sendo solicitado pela CME e que recebemos em anexo ao ofício da ARSA.
- **Notas:**
  - A data referida no ofício pode estar enganada e ser anterior, dado que a resposta da ARSA (ver ponto seguinte) tem data de 23/1/24, ainda que com entrada na CME a 28/1/24;
  - Contesta-se o parecer jurídico referido e propõe-se outra solução em que a ARSA (ou o Estado) asseguram as expropriações, cumprindo o Protocolo em vigor;
  - Releva-se que o parecer jurídico desconhece ou ignora o Protocolo assinado a 21/6/23 e em vigor (ver anexo 1) e refere o Protocolo de 2008 que não está em vigor;
  - Não obstante aquela contestação, o ofício da CME termina, afirmando claramente:
    Sem embargo desta nossa análise, reafirmamos que o Município de Évora se encontra disponível para colaborar e naturalmente tudo fará para que o tão necessário Hospital se construa no mais curto espaço de tempo possível, pelo que o Município continuará a preparar administrativamente o processo para a eventualidade de ter de assumir aquela tarefa.

11. 28/Janeiro/2024

- Ofício da ARSA, datado de 23/2/24, e entrado na CME a 28/2/24, que, repetindo os argumentos do parecer jurídico contestado pela CME, refuta os argumentos da CME e afirma que cabe à CME assumir o processo de expropriações.
- **Notas:**
  - A ARSA interpreta a posição da CME como de recusa a prosseguir o processo de expropriações, apesar de ou ignorando o último parágrafo do ofício da CME, reproduzido no ponto anterior;
  - E avança com a preocupação com o eventual atraso da obra, decorrente da suposta posição da CME, apesar de não se referir sequer à essencial alteração ao Protocolo em vigor.

12. Fevereiro/2024

- Ofício da ARSA, ao que parece em resposta a solicitação do senhor Presidente da AM, reafirmando e insistindo na posição manifestada no ofício referido no ponto anterior.
- **Nota:**
  - Esta matéria foi objeto de discussão na reunião da AM de 17/2/24 e a posição da CME esclarecida pelo Presidente da CME quer quanto à prossecução do

processo de expropriações quer quanto à necessidade de alteração, proposta a 24/1/24, do Protocolo em vigor, em particular, pela necessidade da CME receber a verba que lhe permita fazer o depósito obrigatório a favor dos expropriados.

13. 6/Março/2024

- Ofício da ARSA, datado de 26/2/24, dirigido ao senhor Presidente da AM e com conhecimento ao Presidente da CME (conhecimento este que foi registado na CME a 6/3/24).
- **Notas:**
  - Este ofício baseou a intervenção dos senhores Vereadores do PS na reunião de CM de 6/3/24, na qual o Presidente da CM, ainda não tinha conhecimento daquele ofício. Tomou conhecimento, após a reunião de CM, quando acedeu à plataforma de tratamento digital da correspondência da CME;
  - Naquela reunião de CM, o Presidente da CM entendeu que o ofício a que os Vereadores do PS se referiam, era o ofício identificado no ponto 12. Ainda assim, reafirmou a posição da CME de que estava em curso, através da Divisão Jurídica da CME, o processo administrativo para as expropriações e que aguardava a necessária alteração ao Protocolo em vigor, proposta que aguarda resposta desde 24/1/24.

14. 8/Março/2024

- Ofício da CME, datado de 8/3/24, enviado à ARSA, em resposta ao ofício da ARSA, referido no ponto anterior.
- **Nota:**
  - O Presidente da CME considera que aquela posição da senhora Presidente da ARSA põe em causa o relacionamento institucional de cooperação que se verificava entre a CME e a ARSA;
  - O Presidente da CME reafirma a posição e o trabalho que a CME vem desenvolvendo para se substituir ao Governo (e à ARSA) no processo de expropriações e explicita o ponto de situação e responsabilidades atuais naquele processo.